Termo de Referência 68/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
68/2024	200334-COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-COAD	OBERALDO BARBOSA DE MEDEIROS	23/09/2024 15:43 (v 2.0)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		08211.001575/2022-90

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de serviços para fornecimento de manutenção e peças para moto-bombas e bolsas de armazenamento de combustível da CAOP/CGAP/DIREX/PF**,** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Grupo	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	MANUTENÇÃO DE SEIS MOTO-BOMBAS SAT-MB-DIESEL/QAV1-12m³/H	2330	**homem /horas**	84	371,40	31.197,60
	2	MANUTENÇÃO DE TRINTA BOLSAS DE COMBUSTÍVEL - reservatórios de transporte de combustível de 200 (duzentos) litros	27936	**homem /horas**	60	371,40	22.284,00
	3	MANUTENÇÃO DE SEIS BOLSAS DE COMBUSTÍVEL - reservatórios de transporte de combustível de 2500 (dois mil e quinhentos) litros	27936	**homem /horas**	15	371,40	5.571,00
	4	RESERVA DE ADMINISTRAÇÃO PARA PEÇAS	9999	**por evento**	72.500	1,00	72.500,00
	5	RESERVA DA ADMINISTRAÇÃO PARA FRETES	4189	**por evento**	31.845	1,00	31.845
		Total do Grupo					**163.397,60**

Os itens que serão objetos de lances serão os itens 1, 2 e 3.

Os itens 4 e 5 são reserva de valor da Administração. Os valores constantes na planilha acima deverão ser repetidos.

O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O prazo de vigência da contratação é de 5 anos contados da assinatura do contrato administrativo , prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que necessita de manutenções com frequência, assim como um motor de viatura, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [94/2024], conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 00394494000136-0-000006/2024;

Data de publicação no PNCP: 20/05/2023;

Id do item no PCA: 94;

Classe/Grupo: 871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS CATMAT 2263;

Identificador da Futura Contratação: 200334-90017/2023.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSID

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

Os serviços somente poderão ser prestados com a utilização de óleo lubrificante (que se enquadre no art. 2º Resolução nº 804, de 2019) que atenda aos seguintes requisitos:

que esteja previamente registrado na ANP;

de fabricante ou importador que esteja regularmente autorizado pela ANP para o exercício de sua atividade;

que possua rótulo com informações em língua portuguesa, discriminadas no art. 12 da Resolução nº 804, de 2019, da ANP, que assegurem ao consumidor indicações mínimas e inequívocas sobre a natureza, as características e a aplicação do produto;

classificados segundo os níveis de desempenho de uma ou mais das entidades citadas no art. 13 da Resolução nº 804, de 2019, da ANP;

que não se enquadre em uma das vedações contidas no art. 15 da Resolução nº 804, de 2019 da ANP.

Da exigência de carta de solidariedade

Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

Será admitida subcontratação de serviços de fretamento.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões abaixo justificadas:

Não haverá dedicação exclusiva da mão de obra a ser contratada;

Pode ocasionar a diminuição da concorrência ao certame;

O pagamento ocorrerá por ocasião da prestação do serviço e/ou fornecimento de peças e apresentação das respectivas notas fiscais; e

Através de análise dos riscos da contratação, a garantia da execução não resguarda a contratante da completa execução do contrato, assim como, não exime a contratada das sanções e multas previstas neste termo e no instrumento de medição de resultado.

Vistoria

A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09:00 horas às 17:00 horas.

Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Início da execução do objeto: 05 dias da assinatura do contrato;

A CONTRATANTE solicitará o levantamento de necessidades à contratada, que terá o prazo de 03 (três) dias úteis para entregar o diagnóstico preliminar. Após o diagnóstico a contratante autorizará no todo ou parcialmente, de forma que qualquer tipo de serviço ou aquisição deverá ser autorizado mediante a Ordem de Serviço/Fornecimento emitida pela contratante.

A execução dos serviços dar-se-ão imediatamente após o envio dos empenhos e ordens de serviço por parte da contratante.

As ordens de serviço seguirão o dimensionamento das horas a serem trabalhadas conforme informações constantes no orçamento e baseando-se nas necessidades de peças a serem substituídas, ajustadas e/ou recuperadas.

A prestação de serviços e solicitações de materiais serão geradas por Ordens de serviço/fornecimento que determinarão as quantidades de horas e preços dos materiais, sendo aplicado o desconto ofertado sobre os materiais, conforme os preços constantes na PRICELIST anexo do Estudo Técnico Preliminar para as peças, e conforme o preço homologado da hora de trabalhado para contratada para serviço.

As ordens de serviço e fornecimento serão enviadas por correio eletrônico:

O preposto da CONTRATADA e o responsável pela fiscalização da CONTRATANTE deverão estabelecer endereços de correios eletrônicos que se tornará a comunicação oficial para este contrato.

Ordem de Serviço será acompanhada do dimensionamento do tempo de execução, para o caso dos serviços.

Ordem de Fornecimento acompanhada do Orçamento de preço das peças, para aquisição de materiais.

Os trabalhos devem ser executados conforme instruções normativas e manual do fabricante. Deverão ser utilizados EPIs por ocasião dos trabalhos conforme normas de segurança.

Local e horário da prestação dos serviços E entrega dos materiais:

Os serviços e/ou os materiais necessários para sua execução serão prestados no seguinte endereço: COORDENAÇÃO DE AVIAÇÃO OPERACIONAL DA POLÍCIA FEDERAL. Aeroporto Internacional de Brasília, Setor de Hangares, 13/14, Lago Sul /DF, CEP 71.608-900.

Os serviços serão prestados no seguinte horário: de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 18h00.

Excepcionalmente e a critério da administração, os serviços serão executados em oficina da CONTRATADA.

Materiais a serem disponibilizados

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

Deverá possuir todo o ferramental necessário para as revisões, manutenções, trocas de peças ou componentes dos equipamentos descritos no Anexo do Estudo Técnico Preliminar;

Deverá possuir em estoque, ou capacidade de aquisição ou fabricação das peças e componentes descritos no Pricelist constante no Anexo do Estudo Técnico Preliminar;

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

Os anexos do Estudo Técnico Preliminar possuem os quantitativos e modelos dos equipamentos objeto deste serviço de manutenção e as peças e componentes passíveis de substituição estão descritos no PRICELIST do fabricante, também anexo do mencionado Estudo.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.7. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Preposto[A24]

A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período .....

A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A avaliação da execução do objeto ocorrerá conforme disposto neste item.

Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

não produzir os resultados acordados,

deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

a data da emissão;

os dados do contrato e do órgão contratante;

o período respectivo de execução do contrato;

o valor a pagar; e

eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra

impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECED

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO global.

Regime de execução

O regime de execução do contrato será empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual* ou *Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estaduais ou Municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

Revisão em motobombas com características similares ao deste procedimento (anexo do Estudo Técnico Preliminar);

Manutenção, reparo e substituição de peças e componentes em motobombas com características similares ao deste procedimento (anexo do Estudo Técnico Preliminar);

Manutenção, reparo e substituição de peças e componentes em reservatórios de combustíveis flexíveis e seus acessórios, como mangueiras, drenos e vedações.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Não será admitida a participação de cooperativas conforme justificativas constantes no Estudo Técnico Preliminar.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total ANUAL da contratação é de R$ **163.397,60** (cento e sessenta e três mil trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), conforme custos unitários apostos na *tabela acima.*

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ALEX DOMINGOS ROLIM BUENO

Equipe de apoio

PAULO ROBERTO SANTIAGO FRANCO

Equipe de apoio

Despacho: Aprovo

GUILHERME LOPES MADDARENA

Autoridade competente

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP19_2024.pdf (7.21 MB)

Anexo I - ETP19_2024.pdf

Estudo Técnico Preliminar 19/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 08211.001575/2022-90

2. Descrição da necessidade

A Coordenação de Aviação Operacional da Polícia Federal possui um sistema para abastecimento de aeronaves, em área remota, obtidos através do contrato nº 52/2012-COAD/DLOG/DPF. Os equipamentos foram entregues no mesmo ano da assinatura do contrato e consistem de: 06 unidades do conjunto moto-bomba (bombas hidráulicas movidas a motor de combustão) de vazão 12m³/h abastecidos com querosene de aviação (QAV) ou diesel. 30 unidades de reservatórios flexíveis de transporte/estocagem para combustível querosene de aviação (QAV) com capacidade de 200 litros. 06 unidades de reservatórios flexíveis de transporte /estocagem para combustível querosene de aviação (QAV) com capacidade para 2.500 (dois mil e quinhentos litros).

O mencionado contrato previu prazo de validade de 48 meses. Os reservatórios de transporte de combustível tinham validade de 10 anos.

Os moto-bombas, por terem similaridades técnicas com motores à combustão comuns, necessitam de revisões regulares de seus sistemas (filtros de ar, filtro de combustível, óleos de lubrificação e arrefecimento) necessitam de revisões regulares para trocas de componentes com prazos de validades (serviço de revisão regular). Além disto, há necessidades de manutenções eventuais devido à utilização do equipamento, para corrigir defeitos originários de desgastes, folgas ou mal funcionamento mecânico. No momento da confecção desta peça licitatória, **02 moto-bombas não estão funcionando devido à algumas das mencionadas ocorrências.**

Os reservatórios flexíveis são os elementos que permitem transportar o combustível de aviação a áreas remotas, distantes de qualquer centro comercial. Como exemplo comum de operação desta unidade de aviação, são as ocorrências em aldeias indígenas, por solicitação da FUNAI, áreas de garimpos e áreas de desmate ambiental, em auxílio ao IBAMA.

Estes reservatórios são compostos de materiais altamente resistente à corrosão (combustível de aviação é altamente corrosível), à danos mecânicos de impacto, ao fogo e calor excessivo. Além disso precisa ser de material flexível, para ser dobrado e transportado até ao local de abastecimento e posto sobre caminhões, viaturas ou até mesmo aeronaves e levados a área mais próxima da operação aérea.

Devido à singularidade de sua operação, estes reservatório precisam ser revisados e recertificados a cada tempo para que continuem oferecendo segurança ao seu uso. Precisam ser revisados quanto à presença de contaminantes no seu interior e nas mangueiras que acompanham o kit.

Este presente procedimento visa à contratação de empresa com conhecimento técnico no equipamento descrito, para efetuar serviço de revisão regular, manutenção corretiva e eventual fornecimento de peças necessárias ao correto funcionamento do conjunto moto-bomba e reservatórios.

A contratação de empresa especializada em manutenção de equipamentos de abastecimento remoto de aeronaves (Querosene de Aviação), é necessária pois sem o bom funcionamento de tais equipamentos haverá uma precarização da área de cobertura do atendimento prestado pela aviação operacional da Polícia federal, prejudicando assim a atividade fim do órgão.

O serviço aqui solicitado visa estender a longevidade do equipamento desta Coordenação e recuperar os moto-bombas que estão inoperantes, evitando, desta forma, aquisições de equipamentos para o mesmo fim.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CAOP/CGAP/DIREX/PF	GUILHERME LOPES MADDARENA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Contratação de serviço de revisão periódica anual com substituição de peças dos moto-bombas pertencentes à esta unidade de aviação.

Contratação de serviço de manutenção corretiva das moto-bombas, reservatórios flexíveis e acessórios necessários para o funcionamento completo, com qualidade, eficiência e segurança do equipamento.

Contratação do fornecimento das peças, componentes e fluídos necessários ao pleno funcionamento das motos-bombas, reservatórios flexíveis e demais itens acessórios.

O motor de combustão interna do conjunto tem operação híbrida: pode ser alimentado com combustível de aviação (QAV) ou diesel. A contratada deverá ter capacidade técnica para manutenção levando em consideração este critério.

O combustível a ser transportado nos tanques flexíveis é o querosene de aviação, para abastecimento de aeronaves desta Polícia Federal em áreas remotas. Tal quesito exige que a contratada tenha capacidade técnica para manutenção dos equipamentos, realizar testes e aferir a eficiência da operação quanto às capacidades de vazão e filtragem.

Certificação e emissão de novo prazo de validade para os equipamentos que sofrerem manutenção.

Avaliação e serviços de manutenção de acordo com manual do fabricante.

Orientações práticas de manuseio, transporte e manutenções básicas do conjunto de equipamentos prestados à servidores designados pela contratante.

O serviço de manutenção dos equipamentos descritos no anexo ocorrerão na sede da contratante.

Em casos excepcionais e de comum acordo com o responsável da administração pública, o serviço de manutenção poderá ocorrer na oficina da contratada.

Em caso de substituição de peças para manutenção preventiva ou corretiva, até 2º (segundo) nível, conforme manual do fabricante, o serviço poderá ser executado por servidor da contratante, após decisão em comum acordo entre o representante designado da contratante e a contratada.

No caso da substituição de peças conforme item anterior, as peças para substituição serão enviadas para a unidade da contratante.

Poderá ser utilizado serviços de frete para este envio. A nota fiscal com os custos do frete deverá ser separada da nota fiscal das peças.

O contratado deverá apresentar certificado de garantia do serviço executado e/ou das peças trocadas conforme o mínimo legal brasileiro.

Os serviços aqui descritos não constam do catálogo eletrônico de padronização, do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados

Deverá ser exigido da licitante adjudicada em primeiro lugar atestado de capacidade técnica, demonstrando a efetiva execução de serviços iguais ou similares aos descritos nas peças deste conjunto licitatório, quer tenham sido executados para entidades públicas ou privadas.

Anexo ao presente Estudo Técnico está encartado a lista descritiva de peças/componentes que compõem o conjunto moto-bomba, reservatórios flexíveis e acessórios, acompanhados dos respectivos *part number*.

IMPACTOS AMBIENTAIS, MEDIDAS MITIGADORAS - CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Tratado no item "Possíveis Impactos Ambientais"

Atividades Acessórias

Os serviços de revisão e manutenção do sistema de motobombas e reservatórios flexíveis (plotters) consistem de atividade acessória e instrumental no âmbito desta unidade da Polícia Federal, pois:

É necessária para a operação regular e o cumprimento das missões do órgão.

Não constitui a atividade-fim, mas sim um serviço de apoio essencial para que possam cumprir sua atribuição.

É uma atividade complementar e acessória às atividades principais desta unidade operacional, que envolvem a utilização de aeronaves.

Catálogo de materiais e serviços:

MANUTENÇÃO DE CINCO MOTO-BOMBAS SAT-MB-DIESEL/QAV1-12m³/H CATSER 2330,

MANUTENÇÃO DE VINTE E QUATRO BOLSAS DE COMBUSTÍVEL - reservatórios de transporte de combustível de 200 (duzentos) litros CATSER 27936,

MANUTENÇÃO DE SEIS BOLSAS DE COMBUSTÍVEL - reservatórios de transporte de combustível de 2500 (duzentos) litros CATSER 27936,

RESERVA DA ADMINISTRAÇÃO PARA PEÇAS 9999,

RESERVA DA ADMINISTRAÇÃO PARA FRETES 4189.

Natureza da atividade a ser contratada

Conforme art. 2º da Portaria ME nº 7.828 de 2022 que estabelece normas complementares para o cumprimento do Decreto nº 10.193/2019:

"Art. 2º Consideram-se atividades de custeio, para fins do disposto no art. 3º do Decreto nº 10.193, de 2019, aquelas diretamente relacionadas às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais, tais como:

fornecimento de combustíveis, energia elétrica, água, esgoto e serviços de telecomunicação;

os serviços de conservação, limpeza, jardinagem, mensageria, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações;

realizações de congressos e eventos, serviços de publicidade, serviços gráficos e editoriais;

aquisição, locação e reformas de imóveis;

aquisição, manutenção e locação de veículos, máquinas e equipamentos; e

aquisição de materiais de expediente.

Parágrafo único. O enquadramento do objeto da contratação como atividade de custeio deve considerar a natureza das atividades contratadas, conforme disposto neste artigo, e não a classificação orçamentária da despesa."

Da subcontratação:

Será admitida a subcontratação para serviços de frete.

A Polícia Federal não possui Plano de Logística Sustentável publicado, entretanto adota as diretrizes publicadas no PDLS do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, instituído pela Portaria nº 5.376/2023, da Secretaria de Gestão e Inovação (SEGES).

5. Levantamento de Mercado

De acordo com pesquisa realizada, não foi possível localizar mais de uma empresa interessada em participar de licitações cujo objeto consiste na manutenção e atualização de data de validade dos sistemas de abastecimento remoto de aeronave operados pela CAOP/DIREX/PF, conforme quadro a seguir:

TABELA 01

INTERESSADO	**CNPJ**
Serviço Aero Técnico LTDA	03.856.395/0001-17

Outras empresas que atuam na área de abastecimento de aeronaves foram contatadas e não conseguiram apresentar orçamento, são elas:

TECNO AGRO PROJETOS E REPRESENTAÇÕES (CNPJ: 05.295.219/0001-89), que informou não realizar tal serviço por e-mail (30177484) e também em contato por meio do whatsapp que aparece na primeira página de internet da mencionada empresa, esta não demonstrou interesse em qualquer tratativa (35901961);

STAFF SOLUCOES AUTOMOTIVAS (CNPJ: 21.765.330/0001-48) asseverou precisar de uma analise in loco para realização do orçamento. Considerando que a STAFF tem sede em AQUIRAZ/CE, tornou-se inviável a execução do orçamento (30177471).

Conforme se pode inferir a partir dessa pesquisa, embora manutenção e recertificação dos SISTEMAS DE ABASTECIMENTO REMOTO DE AERONAVES adquirido pela Polícia Federal encontre-se centralizada em uma única empresa, posto que esta montou e importou peças do equipamento, é possível que haja outra empresa disposta a adquirir as PEÇAS e COMPONENTES no mercado e realizar o serviço por preços menores do que os ofertados pela empresa fabricante, em razão de diferenças nos custos da logística de entrega no destino final, quais sejam, frete e encargos administrativos, dentre outros.

Assim sendo, tanto por aparentemente não haver exclusividade para a contratação do serviço, quanto para esta unidade técnica tomar conhecimento de outras oficinas técnicas com possível capacidade na prestação do serviço (35922739), será utilizada a modalidade de licitação mediante a realização de pregão eletrônico.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revisão - troca de óleo e peças por prazo ou por utilização, manutenção corretiva e recertificação de segurança e eficiência dos equipamentos motobombas e reservatórios flexíveis desta Coordenação de Aviação.

Para o operacionalização desta contratação o serviço será contratado em unidades de homem-horas para a prestação dos serviços e reserva de valor para a aquisição de peças, componentes e fluidos lubrificantes.

Para cada serviço realizado, de manutenção corretiva ou revisão periódica, o contratado deverá emitir certificado de garantia do equipamento, pelo prazo mínimo de 12 meses, para uso normal do equipamento.

Os serviços de manutenção, revisão e recertificação dos equipamentos deverão ser realizados na sede da contratante em Brasília /DF.

Excepcionalmente, devido à necessidades da administração pública, os serviços poderão ocorrer em oficina da contratada.

a contrata assumirá os custos dos fretes de ida e retorno do equipamento, com posterior ressarcimento pela contratante, após emissão da nota fiscal;

No caso de serviços realizados na oficina da contratada, os valores do custo da mão de obra deverão ser proporcionalmente reduzidos conforme planilha com custos de peças e mão de obra anexadas a este estudo técnico.

A contratada deverá possuir oficina própria para revisão e manutenção dos mencionados equipamentos, possuindo todas as ferramentas necessárias para a execução do serviço.

Em caso de peças de simples troca ou manutenção que o pessoal da contratante possa executar o serviço, a contratante enviará os itens necessários para o endereço da contratada, com custos de envio às suas expensas.

Caso necessário, a contratada designará preposto para orientar servidor da contratante por chamada telefônica ou videochamada.

O material utilizado para execução dos serviços de manutenção ou revisão deverão ser compostos de peças, componentes ou fluidos lubrificantes considerados novos, dentro do respectivo prazo de validade.

Caso o preposto da contratante solicite, o contratado deverá realizar demonstração do funcionamento correto eficiente do equipamento antes de sua devolução à contratante.

A solução aqui proposta é uma solução simples, cuja contratação por si resolve a presente necessidade desta Administração Pública.

Os serviços aqui solicitados possuem natureza de serviços continuados sem dedicação de mão-de-obra exclusiva.

Modalidade de licitação: Pregão eletrônico. Julgamento de propostas: menor preço global.

O regime de execução do contrato será o da empreitada por preço unitário, uma vez que a execução dos serviços será feita conforme a necessidade observada pelo setor técnico (sob demanda) e os pagamentos dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos pela contratada - mão de obra e fornecimento de material.

O pagamento ocorrerá após a emissão da nota fiscal de serviço ou fornecimento de peças, conforme critérios e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

Qualificação Econômico-Financeira

Dentre outras exigências usuais para o caso, o Termo de Referência deverá prever que caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), sendo que as empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices, deverão comprovar, capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da parcela pertinente.

A exigência de comprovação de capital líquido de 10% para licitantes com índices de liquidez inferiores ou iguais a 1 é uma medida justificada pela necessidade de assegurar a capacidade financeira dos fornecedores, proteger o interesse público, garantir a qualidade e segurança dos materiais fornecidos e minimizar os riscos de interrupções contratuais. Esta medida visa, portanto, garantir a eficiência, segurança e eficácia da contratação pública, essencial para a proteção dos bombeiros e da população que eles servem.

Qualificação Técnica

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto proposto, mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em que fique comprovado a manutenção de equipamentos iguais ou semelhantes aos demonstrados neste Estudo Técnico, por meio de sistema informatizado.

Garantia de execução contratual

O adjudicatário, no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a 2% (dois por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no CAPÍTULO II, do TÍTULO III, da Lei nº 14.133/21, desde que cumpridas as obrigações contratuais

Vedação de Cooperativas nesta Licitação

A manutenção dos presentes equipamentos, por serem equipamentos específicos para uso com combustível de aviação requerem um determinado nível de especialização técnica, conhecimento e experiência nas particularidades que envolvem a lida com tal combustível, tal como estrita observação à não contaminação do combustível ao serem operados por este equipamento, o fato do motobomba ter seu funcionamento por meio híbrido - diesel e/ou querosene de aviação. As cooperativas, por sua natureza, podem não ter o nível necessário de especialização técnica para lidar com as complexidades específicas relacionadas à lida com o combustível de aviação, o que pode comprometer a qualidade e a segurança das operações.

A vedação de cooperativas na licitação visa mitigar os riscos associados à prestação de serviços críticos para a segurança pública, garantindo a continuidade e a confiabilidade das operações aéreas.

Ao selecionar fornecedores com expertise comprovada e capacidade financeira sólida, esta unidade técnica visa minimizar os riscos de mal funcionamento do equipamento durante uma operação remota de abastecimento e também a contaminação do combustível de aviação, garantindo a segurança e a eficácia de suas operações aéreas.

Vedação de Participação de Empresas Reunidas em Consórcio

A vedação da participação de empresas reunidas em consórcio visa assegurar que a responsabilidade pela execução do contrato recaia sobre uma única entidade jurídica. Isso facilita a gestão do contrato e a resolução de eventuais problemas, uma vez que não haverá necessidade de determinar responsabilidades entre várias empresas consorciadas, o que pode complicar a administração e a fiscalização do contrato.

Contratos com consórcios podem apresentar desafios adicionais em termos de fiscalização e controle, uma vez que cada empresa consorciada pode ter diferentes níveis de capacidade técnica, financeira e operacional. A vedação de consórcios simplifica esses processos, garantindo que a administração pública tenha clareza sobre quem é o responsável direto pela entrega e qualidade dos equipamentos.

Contratos com consórcios podem gerar incertezas jurídicas, especialmente em casos de inadimplência ou descumprimento contratual. A existência de múltiplas partes responsáveis pode dificultar a aplicação de sanções e a execução de garantias. A vedação de consórcios elimina essas incertezas, proporcionando maior segurança jurídica para a administração pública.

Assim sendo, a vedação de participação de empresas reunidas em consórcio na licitação de serviços de manutenção e revisão dos equipamentos de abastecimento remoto das aeronaves desta unidade aviação da Polícia Federal é justificada. Esta medida visa garantir a eficiência, a segurança e a qualidade das operações aéreas, mitigando riscos e garantindo a continuidade dos serviços essenciais para a segurança pública.

Cotas para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Não haverá separação de cotas para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que tal medida representaria prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto, conforme autoriza o art. 49, inciso III da LC 123/06.

Da contratação plurianual

Este procedimento visa uma contratação plurianual, caso as condições do contrato permaneçam vantajosas para a Administração Pública. Este setor técnica visa obter os seguintes benefícios com este modelo de contratação plurianual:

Estabilidade e Planejamento: Ao optar por um contrato plurianual, a organização garante estabilidade nos serviços ao longo de vários anos. Isso permite um planejamento mais eficiente, pois os recursos e cronogramas podem ser alinhados com antecedência.

Redução de Burocracia: A contratação plurianual reduz a necessidade de repetidos processos de licitação, em que se exige recursos humanos e tempo demasiados longos. Uma vez que o contrato é estabelecido, a renovação anual é reduzida à uma atualização de preços, economizando tempo e recursos administrativos.

Previsibilidade Financeira: Contratos plurianuais fornecem uma visão clara dos custos ao longo do período. Isso auxilia a Administração Pública a se preparar financeiramente e evita surpresas pela inserção de novas variáveis oriundas de uma nova contratação. Além disso, há uma possível economia financeira para a administração, já que no processo de renovação de contrato, após pesquisa de preços, a atual contratada, para manter a renovação, deverá acatar ao menor custo de mercado encontrado.

Entendimento dos custos: Com um contrato de longo prazo, o fiscal técnico responsável por acompanhar o contrato toma conhecimento mais próximo do mercado e os custos envolvidos e, por não estar responsável pelo processo licitatório de uma nova contratação, terá tempo e recursos para análise dos custos envolvidos na provável renovação de proposta.

Foco na Execução: Pelo mesmo motivo enunciado no item anterior, uma vez que o contrato plurianual está em vigor, a equipe pode se concentrar na execução eficiente dos serviços, em vez de gastar tempo renovando contratos anualmente.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Considerando os orçamentos para manutenção das 02 motobombas desta unidade fornecidas pelo Serviço Aero Técnico LTDA, cujo custo de mão de obra dividido pelo valor da mão de obra que consta no PRICELIST (35901734) resultou em 14,62 unidades de homem/hora e que esta unidade possui 06 motobombas similares entre si, será demandado o valor de 84 homem/hora (14x6).

Para os reservatórios flexíveis (ou nomenclatura similar: bolsas de combustíveis) foram estimados o valor de 2,5 unidades de homem/hora para manutenção e recertificação de cada equipamento.

Unidades de homem-hora para reservatórios flexíveis de 200 Litros: 24 reservatórios x 2,5 = 60 homem-hora

Unidades de homem-hora para reservatórios flexíveis de 2500 Litros: 06 reservatórios x 2,5 = 15 homem-hora

Para fornecimento de peças foi estimado em aproximadamente R$ 72.500 em peças, com base em serviços previamente realizados, orçamentos conseguidos junto a empresa que presta o serviço e um conjunto mínimo de peças que devem ser trocadas a cada revisão segundo manual do fabricante, considerando os 06 motobombas e o conjunto de bolsas de combustíveis (bolsas flexíveis, mangueiras e respectivas vedações):

Elemento de filtro de ar

Elemento de filtro de combustível

Vareta do nível do óleo do carter

Filtro de Óleo do motor

Parafuso do dreno do tanque

Junta do parafuso do dreno do tanque

Junta do elemento do filtro do óleo do carter

Junta do filtro do combustível

Elemento filtrante QAV (querosene de aviação)

Elementos de alta mortalidade:

Protetor do contator

Partida Retrátil

Para o envio do equipamento via frete privado foram realizadas duas simulações de envio do equipamento para o interior do estado de São Paulo, uma para o equipamento com o reservatório flexível de 200 litros e outro com o reservatório flexível de 2500 litros (35961869).

Motobomba 84kg Plotter 200 12kg (A94xL66) Mangueira sucção 9kg Mangueira abastecimento 13,5kg Cx mangueira 49kg (A83xL82xC115) Cx plotter 200 40kg (A57xL94xC124) Plotter 2500 86kg (A35xL114xC126) Cx plotter 2500 41kg (A58xL104xC109)

Valor para o equipamento maior e mais pesado: R$ 3.576,11

Valor para o equipamento menor e mais leve: R$ 2793,07

Valor estimado médio do envio por frete aéreo: R$ 3184,60

Considerando que o envio do equipamento via frete aéreo ocorrerá em situações excepcionais, avaliadas caso a caso pelo responsável pela fiscalização, está sendo previsto o uso de 10 fretes anuais, ao custo estimado médio de R$ 3.184,60. Portanto, valor reservado pela administração para o envio via frete estimado em R$ 31.845,60.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 163.397,60

ITEM	**DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÕES**	**UNIDADES/ MEDIDA**	**PROPOSTA SEI**	
			valor unitário R$	Valor Total R$
1	CINCO MOTO-BOMBAS SAT-MB-DIESEL/QAV1-12m³/H	84 **homem /horas**	371,40	31.197,60
2	Vinte e quatro Bolsas de Combustível - reservatórios de transporte de combustível de 200 (duzentos) litros	60 **homem /horas**	371,40	22.284,00
3	Seis Bolsas de Combustível - reservatórios de transporte de combustível de 2500 (duzentos) litros	15 **homem /horas**	371,40	5.571,00
4	reserva da administração pra peças	72.500 **unidades**	1,00	72.500,00
5	reserva da administração para fretes	31.845 **unidades**	1,00	31.845,00
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL R$			163.397,60	

Foi utilizado os valores de horas de mão de obra e custo de peças inscritos no pricelist do fabricante do equipamento, o único a fornecer orçamento para a presente contratação.

O pricelist segue em anexo ao presente Estudo Técnico Preliminar e será publicado 35901734.

Para o embasamento de quantas e quais peças são mais passíveis de aquisição para casos de manutenção corretiva, foram utilizados os orçamentos atualizados para a manutenção dos 02 motobombas desta unidade que se encontram inoperantes, aguardando manutenção, e também as notas fiscais de serviços executados em equipamentos similares das forças militares da União, atualizados pelo índice IPCA. Tais notas fiscais constam do Mapa Comparativo de Preços.

Considerando-se que, a CAOP/DIREX possui 06 MOTO-BOMBAS a serem manutenidas, 30 reservatórios de transporte de combustível na média, o valor necessário para mão de obra em manutenção para 1 ano é de **R$ 151.552,60** (cento e cinquenta e um mil quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos)**.**

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não é econômico nem viável o parcelamento da solução tendo em vista que as bombas de combustíveis são do mesmo fabricante e a manutenção por uma única empresa se torna mais econômico por poder fazer intercâmbio de peças no caso de necessidade além de não fragmentar a cadeia de responsabilidade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente contratação é interdepente com as contratações dos serviços de manutenções das aeronaves desta unidade aérea, bem como com os respectivos contratos de abastecimento de querosene de aviação.

Atualmente todos os mencionados contratos estão em vigor.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os recursos materiais e humanos de que dispõe a CAOP/CGAP/DIREX/PF encaixam-se no Objetivo Estratégico nº 1 - Enfrentar a Criminalidade com eficiência, 1.5.1 Objetivo Tático-Operacional: Ampliar e qualificar o apoio operacional tático oferecido às unidades da PF.

Tal Objetivo Estratégico está publicado no Plano Tático-Operacional Orientado a Resultados-Chave PTO-KR/DIREX/PF-2024 /2025 (https://pfgovbr.sharepoint.com/sites/intranet/PlanejamentoEstrategico/Unidades%20Centrais/Plano%20Tatico% 20Operacional%20Orientado%20a%20Resultados%20Chave%20-%20DIREX.pdf disponível na intranet da PF).

O objeto solicitado neste estudo estão inscritos no sítio eletrônico governamental Planejamento e Gerenciamento de Contratações, sob o código 168/2024 (35010125).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Entende-se ser a contratação adequada, com as vistas na necessidade e nos resultados pretendidos pela unidade.

Recomendável, também, em razão dos benefícios e resultados abaixo elencados:

Aumento significativo área de atuação das aeronaves.

Aumento na eficiência do atendimento a demandas reprimidas, com melhor aproveitamento dos recursos materiais e humanos do Órgão policial.

A Presente contratação é **VIÁVEL** face às necessidades elencadas nos itens acima.

Atualização do acervo dos equipamentos de abastecimento remoto da unidade.

Suficiência de equipamentos e de recursos aeronáuticos que atendam as demandas internas ou externas da Administração;

Execução de atividades, gerando impacto positivo na realização de ações e/ou programas de interesse da Polícia Federal e da Sociedade Brasileira;

Aumento do nível de segurança na operação dos helicópteros;

Minimização de danos patrimoniais e humanos advindos da execução apropriada de manutenções;

A manutenção de tais equipamentos é importantíssima para a realização do mister da unidade, que em muitas situações atua em áreas onde não há abastecimento regular de aeronaves, como área de garimpo e aldeias indígenas.

Pode-se afirmar, especialmente, que o Plano Estratégico da Polícia Federal visa disponibilizar os meios necessários à redução da criminalidade através do apoio aéreo às unidades centrais e descentralizadas, com base nas características das missões, no volume de demandas, na evolução da doutrina de emprego dos meios aéreos e no desenvolvimento de novas tecnologias.

Em consonância, também, com a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS), que prevê, entre seus objetivos, medidas para a modernização de equipamentos, torna-se primordial elevar a capacidade aérea de resposta da Polícia Federal, auxiliando nas ações de prevenção, controle e fiscalização a crimes transfronteiriços, integração entre os órgãos de segurança pública estaduais e municipais, apoiando, finalisticamente, na manutenção da ordem pública e melhoria no combate permanente ao crime organizado.

Melhoria da capacidade de resposta com **aumento das localidades a serem atendidas**;

13. Providências a serem Adotadas

A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída dará prosseguimento às fases de licitações necessárias para contratação do serviço.

O Estudo Técnico Preliminar será aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos e Requisitantes e pela autoridade máxima da área de Unidade, o Termo de Referência atenderá todas as exigências legais além da aprovação da autoridade competente.

O procedimento será analisado pela Assessoria Jurídica e após os saneamentos será iniciada a fase externa da licitação.

Pesquisa de mercado e preços definindo a melhor solução para a contratação, cumprimento de todos os requisitos legais e realização de processo licitatório para as aquisições.

14. Possíveis Impactos Ambientais

IMPACTOS AMBIENTAIS, MEDIDAS MITIGADORAS - CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A solução de abastecimento remoto, adotado pelas equipes e aeronaves da Polícia Federal, teve o fim de abordar o problema de atuação policial em áreas remotas, como reservas indígenas, áreas de garimpos ilegais e fronteiriças. Nestas atuações as aeronaves tinham de retornar ao aeródromo mais próximo para reabastecimento e após, continuar a operação na localidade remota. A partir da adoção do sistema de abastecimento remoto, que consiste em deslocar reservatórios flexíveis, fabricadas em borrachas, tecidos e resinas de alta resistência - mecânica e calorífica - acompanhados de moto-bombas, as equipes da PF passaram a realizar o abastecimento das aeronaves nos pontos mais próximo possível das áreas de atuação, economizando, desta forma, uma considerável quantidade de combustível. Há de se mencionar também a economia em desgaste mecânico das aeronaves, cujas trocas de óleos dos sistemas se dão por horas voadas.

Fica explícito que o serviço aqui pretendido apresenta um excepcional impacto ambiental positivo, quando efetuado da forma correta.

Entretanto, o serviço que este procedimento visa contratar inclui, dentre outras atividades de manutenções mecânicas, a troca de óleos lubrificantes do equipamento principal - motobombas - o que configura um elemento com grande potencial de impacto ambiental negativo, caso seu descarte não ocorra conforme regulamentação legal.

A presente contratação atenderá aos preceitos de sustentabilidade inscritos no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Advocacia Geral da União, versão atualizada em Setembro de 2023. Em destaque item 25 de sua parte específica - Óleo Lubrificante.

O contratado deverá ter ciência e promover a seguinte legislação, no todo ou na parte que lhe compete:

Lei n° 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos

Decreto n° 10.936, de 12 janeiro de 2022, que regulamenta a lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010.

Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, que dispõe sobre o recolhimento, coleta e destinação final de óleo lubrificante usado ou contaminado.

Deverão ser inseridos os seguintes dispositivos no Termo de Referência no item "**obrigações da contratada**":

Nos termos do artigo 33, inciso IV, da Lei n° 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resolução CONAMA n° 362, de 23/06/2005, a contratada deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado do óleo lubrificante usado ou contaminado originário da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, obedecendo aos seguintes procedimentos:

recolher o óleo lubrificante usado ou contaminado, armazenando-o em recipientes adequados e resistentes a vazamentos, de modo a não contaminar o meio ambiente, e adotar as medidas necessárias para evitar que venha a ser misturado com produtos químicos, combustíveis, solventes, água e outras substâncias que inviabilizem sua reciclagem, conforme artigo 18, incisos I e II, da Resolução CONAMA n° 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;

providenciar a coleta do óleo lubrificante usado ou contaminado recolhido, através de empresa coletora devidamente autorizada e licenciada pelos órgãos competentes, ou entregá-lo diretamente a um revendedor de óleo lubrificante acabado no atacado ou no varejo, que tem obrigação de recebê-lo e recolhê-lo de forma segura, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme artigo 18, inciso III e § 2°, da Resolução CONAMA n° 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;

exclusivamente quando se tratar de óleo lubrificante usado ou contaminado não reciclável, dar-lhe a destinação final ambientalmente adequada, devidamente autorizada pelo órgão ambiental competente, conforme artigo 18, inciso VII, da Resolução CONAMA n° 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;

Deverão ser inseridos os seguintes dispositivos no Termo de Referência no item "**especificação técnica do serviço**":

“Os serviços somente poderão ser prestados com a utilização de óleo lubrificante (que se enquadre no art. 2º Resolução nº 804, de 2019) que atenda aos seguintes requisitos:

que esteja previamente registrado na ANP;

de fabricante ou importador que esteja regularmente autorizado pela ANP para o exercício de sua atividade;

que possua rótulo com informações em língua portuguesa, discriminadas no art. 12 da Resolução nº 804, de 2019, da ANP, que assegurem ao consumidor indicações mínimas e inequívocas sobre a natureza, as características e a aplicação do produto;

classificados segundo os níveis de desempenho de uma ou mais das entidades citadas no art. 13 da Resolução nº 804, de 2019, da ANP;

que não se enquadre em uma das vedações contidas no art. 15 da Resolução nº 804, de 2019 da ANP.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Após análise do presente estudo técnico preliminar, conclui-se que a contratação é viável dos pontos de vistas técnico e financeiro e conveniente para esta Administração Pública atendendo plenamente a necessidade a que se destina.

Opina-se pelo prosseguimento da presente contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: A área requisitante recomenda o prosseguimento do feito e eu aprovo

GUILHERME LOPES MADDARENA

Autoridade competente

Despacho: A Presente contratação é VIÁVEL face às necessidades elencadas nos itens deste Estudo Técnico.

ALEX DOMINGOS ROLIM BUENO

Equipe de apoio

Despacho: A Presente contratação é VIÁVEL face às necessidades elencadas nos itens deste Estudo Técnico.

PAULO ROBERTO SANTIAGO FRANCO

Equipe de apoio

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Contrato 52_2012 sistema remoto de abastecimento.pdf (3.97 MB)
- Anexo II - Pricelist conjunto de peças motobombas - mangueiras - bolsas combustível.pdf (98.06 KB)
- Anexo III - Descrição equipamento e Pricelist.pdf (1.51 MB)

Anexo I - Contrato 52_2012 sistema remoto de abastecimento.pdf

Fiscais: • Sergio Alves Ferreira
• Lindomar Barreto Ferreira
Port. 36/2013
Gestor: Henrique (Ramal 3088)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ/DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Contrato nº. 52/2012 - COAD/DLOG/DPF (08103.002188/2012-26 –CAOP)

De ordem,
À CAOP/DIREX para conhecimento e acompanhamento do fiscal a ser indicado por essa Coordenação. Em, 27/03/13

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, E A FIRMA **SERVIÇO AERO TÉCNICO LTDA.**, NA FORMA ABAIXO:

A UNIÃO, por meio do Departamento de Polícia Federal, com Sede em Brasília/DF, instalado em seu Edifício Sede, no Setor de Autarquias Sul, Quadra 06, Lotes 09 e 10, inscrito no CNPJ sob o número 00.394.494/0014-50, órgão do Ministério da Justiça, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE** e representado por seu Ordenador de Despesas, Sr. **RICARDO GUANAES COSSO**, CPF 102.098.718-90 e C.I 192514763-SSP/SP, com delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 3000/2012-DG/DPF, de 18 de Junho de 2012, do Departamento de Polícia Federal - Ministério da Justiça e a empresa **SERVIÇO AERO TÉCNICO LTDA.**, estabelecida à Rua Nabor Antonio Crozariol, 217, Piracangagua – Taubaté SP, CEP .12092-76., inscrita no CNPJ sob o nº 03.856.395/0001-17, neste ato designada simplesmente **CONTRATADA** e representada pelo(a) Sr(a). ALAIN JEAN-MARIE DUBOIS, portador da Cédula de Identidade RNE nº. V301364-L – DPF/SP, CPF nº 220.821.628-85, resolvem firmar o presente CONTRATO decorrente da Inexigibilidade nº 30/2012–COAD/DLOG/DPF, observadas as disposições da Lei nº. 8.666/1993, alterada pelas Leis nº 8.883/1994 e nº 9.648, de 27/05/1998, Lei 9.854/1999, Instrução Normativa nº. 02, de 11 de outubro de 2010 (Estabelece normas para o funcionamento do SICAF no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do SISG) mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO –O presente instrumento visa a aquisição de três kits, sendo cada kit composto por (02 conjuntos motobomba, 10 reservatórios de 200 Litros e 2 reservatórios de 2.500 Litros), para abastecimento avançado de aeronaves composto por reservatórios flexíveis e customizados, grupo moto bomba mecânica e acessórios, todos de fabricação nacional e com assistência técnica.

1.1 - A aquisição dos referidos Kits de Abastecimento visa atender às necessidades da Coordenação de Aviação Operacional, conforme as especificações técnicas abaixo discriminadas:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO
1	06	Unidade	Conjunto moto-bomba de vazão de utilização de $12m^3/h$ para abastecimento de aeronaves movido a querosene de aviação
2	30	Unidade	Reservatório de transporte/estocagem para combustível querosene de aviação, capacidade 200 litros
3	06	Unidade	Reservatório de transporte/ para combustivel querosene de aviação capacidade 2.500 litros

1.2 – Os bens em aquisição deverão ter prazo de garantia mínima de 48 (quarenta e oito) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA –DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR – O ato de Inexigibilidade nº 30/2012–COAD/DLOG/DPF, seus anexos, o Projeto Básico e a proposta da CONTRATADA fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO

A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos materiais especificados, de acordo com a necessidade do DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, **em até 90 (noventa) dias corridos**, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União;

3.1 - Os bens serão recebidos:

3.1.1 Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;

3.1.2 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, comparação dos itens recebidos com as amostras aprovadas e sua conseqüente aceitação, que se dará até 7 (sete) dias úteis do recebimento provisório;

3.2 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

3.3 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas, com defeito ou vício de fabricação;

3.4 - No caso de ocorrência de situação descrita no item anterior, a empresa fornecedora deverá substituí-los em prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da comunicação, correndo às suas expensas quaisquer custos advindos da substituição;

3.5 - Os material deverá ser entregue, com a(s) respectiva(s) notas fiscais, na COORDENAÇÃO DE AVIAÇÃO OPERACIONAL – CAOP, no endereço:

Aeroporto Internacional de Brasília, Setor de Hangares, Hangar 13/14, Lago Sul, Distrito Federal, CEP 71.608-900;

3.6 - Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso e estar devidamente embalados com embalagem original, contendo marca, fabricante e procedência;

3.7 - O recebimento de material de valor superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 A Contratada obriga-se a:

4.1.1 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Contratante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca ou fabricante do material, tipo, procedência e prazo de garantia;

4.1.2 Os bens objetos deste Termo de Referência devem estar acompanhados, ainda, do contato do Contratado para a execução do termo de garantia, quando for o caso;

4.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.1.3.1 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir ou remover, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, o produto com avarias ou defeitos;

4.1.4 Atender prontamente a quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto da presente licitação;

4.1.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

4.1.8 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.1.9 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal; prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

4.1.10 Fornecer Manual de especificação/características do produto e também Manual do usuário, quando se aplicar ao item..

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 A Contratante obriga-se a:

5.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

5.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Projeto Básico e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

5.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

5.1.4 Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na aquisição do material;

5.1.5 Efetuar o pagamento no prazo de 30 dias após o recebimento definitivo

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento definitivo dos bens adquiridos.

CLAUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS MORATÓRIOS - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7.1 – Na hipótese de pagamentos de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa, com direito ao contraditório e devido processo legal

CLÁUSULA OITAVA –ALTERAÇÃO DO CONTRATO

8.1 - O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

8.2 - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no item anterior, exceto as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – O valor do presente contrato é estimado em R$570.135,00 (quinhentos e setenta mil, cento e trinta e cinco reais). As despesas para a presente aquisição correrão à conta dos recursos consignados do Departamento de Polícia Federal e aos possíveis participantes extraordinários, no Orçamento Geral da União para o exercício de 2012 ou até o exercício que expirar o documento licitatório, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho 06181207020IC0001, Plano Interno FRONTEIRA12, Elemento de Despesa nº 449052-54, Nota de Empenho nº. 2012NE801106, no valor de R$ 570.135,00 (quinhentos e setenta mil, cento e trinta e cinco reais).

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO – A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias corridos contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado a critério da administração, conforme disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, de acordo com a necessidade do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

11.1 – A contratada tem direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém com conseqüências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

11.2 – A Contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com conseqüências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.

I – a comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de

transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

II – junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data de formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

III – a Administração reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro procederá à revisão do contrato.

11.3 – Independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado;

11.4 – As alterações decorrentes da revisão do contrato serão publicadas no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

12.1.1 Não executar total ou parcialmente o contrato;

12.1.2 Apresentar documentação falsa;

12.1.3 Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.4 Cometer fraude fiscal;

12.1.5 Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

12.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa:

a.1. Moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 15 (quinze) dias;

a.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

b. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, pelo prazo de até dois anos;

b.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

c. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.2.1 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.3 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

12.3.1 Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

12.3.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

12.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12.8 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Da Rescisão

13.1 – Caberá a rescisão de contrato na ocorrência de quaisquer motivos relacionados no Art. 78 da Lei nº 8.666/93;.

13.2 – A rescisão do contrato poderá ser:

1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XI e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

2 - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração; e

3 - judicial, nos termos da legislação;

13.3 – Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regulamentares comprovados que houver sofrido, tendo direito a:

- pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- pagamento do custo da desmobilização;
- Devolução da garantia

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO - Os fornecimentos ora contratados serão acompanhados, fiscalizados e atestados pelo fiscal de contrato indicado pelo Coordenador da CAOP/DIREX, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes deste instrumento, determinado o que for necessário à regularização das falhas observadas, conforme prevê o art. 67 da Lei nº 8.666/93

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA – DA GARANTIA

15.1 - Para assinatura do Contrato, a CONTRATADA prestará garantia no valor correspondente a 3% (três por cento) do valor total do Contrato, nos termos do art. 56 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93. A CONTRATADA poderá optar por uma das seguintes modalidades:

a) Caução em dinheiro;

b) Seguro-garantia;

c) Fiança bancária.

15.2 - Ocorrendo a prorrogação da vigência contratual, a garantia prestada deverá ser validada para o novo período pactuado.

15.3 - Nas hipóteses em que a garantia for utilizada total ou parcialmente – como para corrigir quaisquer imperfeições na execução do objeto do contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA, de seu preposto ou de quem em seu nome agir, ou ainda nos casos de multas aplicadas depois de esgotado o prazo recursal – a CONTRATADA deverá, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, recompor o valor total dessa garantia, sob pena de aplicação da penalidade, salvo na hipótese de comprovada inviabilidade de cumprir tal prazo, mediante justificativa apresentada por escrito e aceita pelo Fiscal do Contrato

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS – O objeto do presente Contrato, bem como os casos omissos, regular-se-ão pelas Normas Contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do art. 54 da Lei 8.666, de 1993, c/c o art. 55, inciso XII, do mesmo diploma legal.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DA PUBLICAÇÃO – A publicação resumida do presente Contrato na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de vinte dias daquela data.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO E DO FORO – Fica expressamente acordado que ao presente contrato aplicar-se-ão as soluções preconizadas pela legislação brasileira, inclusive quanto aos casos omissos.

As partes elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal/DF, com renúncia de quaisquer outros, para dirimir dúvidas e decidir sobre quaisquer reclamações relacionadas com o presente contrato.

E, por estarem justas e acertadas, foi mandado digitar este contrato, em 03 (três) vias, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo.

Brasília/DF, 18 de março de 2013.

RICARDO GUANAES COSSO
Coordenador de Administração/DLOG/DPF
Ordenador de Despesas – DPF-UG's 200334 e 200335

ALAN JEAN-MARIE DUBOIS
Contratada

Testemunhas:

SECC/DICON.bmr

ANDREA PATRICIA DE M. S. CORTES
Agente Administrativo

28/12/2009 a 29/04/2013. Data de Assinatura: 27/02/2013. Signatários Concedente: AUGUSTO EDUARDO DE SOUZA ROSSINI, CPF nº 063.997.338-80, Convenente : MARIA TEREZA UILLE GOMES, CPF nº 535.731.619-87, Executor : TADEU JOSE MIGOTO, CPI nº 324.150.109-44.

(SICONV/PORTAL) - 26/03/2013)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00002/2012 ao Convênio Nº 750633/2010. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001, Convenente : FUNDACAO NOVA CHANCE, CNPJ nº 09.490.144/0001-48. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência, constante na Cláusula Segunda do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio original. Valor Total: R$ 281.400,00, Valor de Contrapartida: R$ 28.140,00. Vigência: 24/12/2010 a 12/07/2013, Data de Assinatura: 11/01/2013. Signatários: Concedente : AUGUSTO EDUARDO DE SOUZA ROSSINI, CPF nº 063.997.338-80, Convenente : NEIDE APARECIDA MENDONCA, CPF nº 140.992.501-30.

(SICONV/PORTAL) - 26/03/2013)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2013 ao Convênio Nº 756503/2011. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001, Convenente : SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, CIDADANIA E DIREITOS HUMAN, CNPJ nº 40.245.920/0001-94. Prorrogação de prazo do convênio. Valor Total: R$ 140.700,98, Valor de Contrapartida: R$ 28.140,20. Vigência: 30/12/2011 a 13/08/2013. Data de Assinatura: 11/02/2013. Signatários: Concedente : AUGUSTO EDUARDO DE SOUZA ROSSINI, CPF nº 063.997.338-80, Convenente : MARIA TEREZA UILLE GOMES, CPF nº 535.731.619-87.

(SICONV/PORTAL) - 26/03/2013)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2013 ao Convênio Nº 756506/2011. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001, Convenente : SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, CIDADANIA E DIREITOS HUMAN, CNPJ nº 40.245.920/0001-94. Prorrogar o prazo de vigencia do convenio prorrogado anteriormente de ofício. Valor Total: R$ 125.460,34, Valor de Contrapartida: R$ 25.092,07, Vigência: 30/12/2011 a 13/08/2013. Data de Assinatura: 13/02/2013. Signatários Concedente : AUGUSTO EDUARDO DE SOUZA ROSSINI, CPF nº 063.997.338-80, Convenente : MARIA TEREZA UILLE GOMES, CPF nº 535.731.619-87.

(SICONV/PORTAL) - 26/03/2013)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00003/2013 ao Convênio Nº 00118/2007. Nº Processo: 08016008282720/1733. Convenentes: Concedente : DIRETORIA DE POLITICAS PENITENCIARIAS, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001 Convenente : DISTRITO FEDERAL GOVERNO DO DISTRITO, CNPJ nº 00.394.601/0001-26. Executor : SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA, DIREITOS HUMANOS E CID, CNPJ nº 08.685.528/0001-53. Objeto: Prorroga a vigência do convênio. Vigência: 19/12/2007 a 19/05/2013. Data de Assinatura: 18/03/2013. Signatários: Concedente : AUGUSTO EDUARDO DE SOUZA ROSSINI, CPF nº 063.997.338-80, Convenente : AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO, CPF nº 196.676.555-04, Executor : SANDRO TORRES AVELAR, CPF nº 524.172.551-20.

(SICONV - 26/03/2013)

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2013 - UASG 200140

Nº Processo: 08038010490820131316.
PREGÃO SISPP Nº 72/2012 Contratante: DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO -CNPJ Contratado: 05605742000164. Contratado : SANCAIAMA LOCADORA DE VEICULOS -LTDA - EPP. Objeto: Contratação de serviços de locação de veículos, para atender às necessidades da Defensoria Pública da União em Foz do Iguaçu/PR. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 18/03/2013 a 17/03/2014. Valor Total: R$53.846,82. Fonte: 100000000 - 2013NE801229. Data de Assinatura: 18/03/2013.

(SICON - 26/03/2013) 200140-00001-2013NE800153

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2013 - UASG 200140

Nº Processo: 08038010491320131311.
PREGÃO SISPP Nº 72/2012 Contratante: DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO -CNPJ Contratado: 05605742000164. Contratado : SANCAIAMA LOCADORA DE VEICULOS -LTDA - EPP. Objeto: Contratação de serviços de locação de veículos, para atender às necessidades da Defensoria Pública da União em Cascavel/PR. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 18/03/2013 a 17/03/2014. Valor Total: R$53.846,82. Fonte: 100000000 - 2013NE801230. Data de Assinatura: 18/03/2013.

(SICON - 26/03/2013) 200140-00001-2013NE800153

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 14/2013 - UASG 200140

Nº Processo: 08038010747820129?7. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de material de consumo, através de empresa(s) especializada(s) em logística para fornecimento de gêneros de alimentação, de materiais de expediente, de processamento de dados, de copa e cozinha; material para utilização em gráfica e material de sinalização visual, para suprir o estoque do Almoxarifado Central da Defensoria Pública-Geral da União, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Total de Itens Licitados: 00130 . Edital: 27/03/2013 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00 . Endereço: Setor Bancário Sul Quadra 01/02 Bloco I/h Lote 26 e 27 Brasília Asa Sul - BRASILIA - DF . Entrega das Propostas: a partir de 27/03/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. . Abertura das Propostas: 10/04/2013 às 11h00 site www.comprasnet.gov.br. . Informações Gerais: Telefone: 61-3319-0223; e-mail: dpulicitacao@dpu.gov.br

GISELLE FREIRE DE MOURA
Pregoeira

(SIDEC - 26/03/2013) 200140-00001-2013NE800153

PREGÃO Nº 25/2013 - UASG 200140

Nº Processo: 08038027114201223 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção preventiva e corretiva de 02 (dois) elevadores com fornecimento de materiais e peças, a ser executado nas dependências da Defensoria Pública da União de 2ª Categoria em Brasília/DF, conforme especificações constantes do Termo de Referência Anexo I do Edital. Total de Itens Licitados: 00001 . Edital: 27/03/2013 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00 . Endereço: Setor Bancario Sul Quadra 01/02 Bloco I/h Lote 26 e 27 Brasilia Asa Sul - BRASILIA - DF . Entrega das Propostas: a partir de 27/03/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. . Abertura das Propostas: 10/04/2013 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br. . Informações Gerais: Tel.: (61) 3319-4363 e/ou e-mail: dpulicitacao6@dpu.gov.br

MARCELO RODRIGUES PENHA
Pregoeiro

(SIDEC - 26/03/2013) 200140-00001-2013NE800153

SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

EXTRATO DE CESSÃO

Instrumento: Termo de Cessão nº 05/2013.
Processo: 00187.001400/11-62. Partes: A Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas, como cedente, e o Departamento de Polícia Federal, como cessionário. Objeto: Cessão, com transferência de patrimônio, de veículo, para uso da Delegacia de Polícia Federal em Londrina/PR, nas atividades inerentes à repressão ao tráfico ilícito de drogas, na forma da legislação em vigor. Amparo Legal: Artigo 5º, incisos I e V, da Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986, alterada pelas Leis nº 8.764, de 20 de dezembro de 1993 e nº 9.804, de 30 de junho de 1999; art. 2º do Decreto nº 95.650, de 19 de janeiro de 1988; art. 6º, § 3º, da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, com redação dada pela MP nº 2.216-37, de 31 de agosto de 2001 e Decreto nº 6.061, de 15 de março de 2007.

EXTRATOS DE DOAÇÃO

Instrumento: Termo de Doação nº 018/2013
Processo: 08129.000005/12-40. Partes: A União, por intermédio da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas, do Ministério da Justiça, como doadora, e a Entidade Associação Assistencial Adulpho Bezerra de Menezes - Presidente Prudente/SP, como donatária. Objeto: Doação, com encargo, de veículo, para uso daquela entidade, nas atividades voltadas à redução da demanda de drogas (prevenção, tratamento, recuperação e reinserção social), na forma da legislação em vigor. Amparo Legal: Artigo 5º, incisos I e IV, da Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986, alterada pelas Leis nº 8.764, de 20 de dezembro de 1993 e nº 9.804, de 30 de junho de 1999; art. 2º do Decreto nº 95.650, de 19 de janeiro de 1988; art. 6º, § 3º, da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, com redação dada pela MP nº 2.216-37, de 31 de agosto de 2001 e Decreto nº 6.061, de 15 de março de 2007.

Instrumento: Termo de Doação nº 019/2013
Processo: 08129.000519/12-03. Partes: A União, por intermédio da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas, do Ministério da Justiça, como doadora, e a Entidade Associação Vida Plena Amor Exigente-AVIPAE-Santa Rosa/RS, como donatária. Objeto: Doação, com encargo, de veículo, para uso daquela entidade, nas atividades voltadas à redução da demanda de drogas (prevenção, tratamento, recuperação e reinserção social), na forma da legislação em vigor. Amparo Legal: Artigo 5º, incisos I e IV, da Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986, alterada pelas Leis nº 8.764, de 20 de dezembro de 1993 e nº 9.804, de 30 de junho de 1999; art. 2º do Decreto nº 95.650, de 19 de janeiro de 1988; art. 6º, § 3º, da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, com redação dada pela MP nº 2.216-37, de 31 de agosto de 2001 e Decreto nº 6.061, de 15 de março de 2007.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2012 - UASG 200334

Nº Processo: 08103002188201226.
INEXIGIBILIDADE Nº 30/2012 Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA -CNPJ Contratado: 03856395000117. Contratado : SERVICO AERO TECNICO LTDA -Objeto: Aquisição de três kits, sendo cada kit composto por 02 conjuntos motobomba; 10 reservatorios tle 200 litros e 02 reservatorios de 2.500 litros, para abastecimentos de aeronaves composto por reservatorios flexiveis e customizados, grupo moto bomba mecanica e acessórios, todos de fabricação nacional e com assistencia tecnica. Fundamento Legal: lei 8666/1993 e suas alterações. Vigência: 27/03/2013 a 24/06/2013. Valor Total: R$570.135,00. Fonte: 174020227 - 2012NE801106. Data de Assinatura: 18/03/2013.

(SICON - 26/03/2013) 200334-00001-2013NE800281

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2013 - UASG 200380

Nº Processo: 08220004529201342 . Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de limpeza e conservação na Sede da SR/DPF/AC e unidades descentralizadas no estado do Acre. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 . Justificativa: Rescisão do contrato n. 005/2010-SR/DPF/AC, por antieconomicidade e falta de conclusão do novo procedimento licitatório. Declaração de Dispensa em 26/03/2013 . GIULLIANO TOGNI - Chefe do Schgeral/dpf/ac . Ratificação em 26/03/2013 . MARCELO SALVIO REZENDE VIEIRA - Superintendente Regional de Polícia Federal . Valor Global: R$ 94.422,03 . CNPJ CONTRATADA : 11.223.797/0001-02 VIEIRA E GOMES LTDA - EPP.

(SIDEC - 26/03/2013) 200380-00001-2013NE800028

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 7/2013

O pregoeiro torna público o resultado do pregão supracitado: A licitação restou deserta por inexistência de propostas.

FERNANDO COSTA DA SILVA

(SIDEC - 26/03/2013) 200334-00001-2013NE800073

COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EXTRATO DE COMPROMISSO

REGISTRADOR: Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação do DPF (UASG 200342). ESPECIE: Termo de Compromisso LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 01/2013-CGTI/DPF. OBJETO: A Fornecedora se obriga a prestar serviços de publicação de matérias de caráter oficial, nas edições normais, extras e suplementares do Diário Oficial da União, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da emissão da nota de empenho, no valor anual estimado de R$ 22.876,26 (vinte e dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos), à Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação. CNPJ: 00.394.494/0080-30 . FORNECEDORA: IMPRENSA NACIONAL CNPJ: 04.196.645/0001-00 VALOR TOTAL DO TERMO DE COMPROMISSO: 22.876,26 (vinte e dois mil oitocentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos) PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO: 21/02/2013 até 20/02/2014.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAPÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2013 - UASG 200402

Nº Processo: 08361000489201355.
DISPENSA Nº 8/2013 Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA - CNPJ Contratado: 05965546000109. Contratado : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPACEA. Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica para atender às necessidades da SR/DPF/AP e suas unidades descentralizadas. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 28/02/2013 a 27/02/2018. Valor Total: R$135.562,56. Fonte: 100000000 - 2013NE800158. Data de Assinatura: 28/02/2013.

(SICON - 26/03/2013) 200402-00001-2013NE800058

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2013 - UASG 200402

Nº Processo: 08361000491201324. Objeto: Contratação de serviços de tratamento e abastecimento de agua e coleta de esgoto na sr.ap e dpf.oiapoque/ap. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. . Justificativa: Com fundamento legal no "caput" do art 25, Declaração de Inexigibilidade em 06/03/2013 . EUGENIO MOREIRA FILHO - Chefe do Selog/sr/ap . Ratificação em 14/03/2013 . DORIVAL RANUCI JUNIOR . Superintendente Regional em Exercício . Valor Global: R$ 37.260,00 . CNPJ CONTRATADA : 05.976.311/0001-04 COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DO AMAPA.

(SIDEC - 26/03/2013) 200402-00001-2013NE800036

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032013032700091

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERVIÇO AERO TÉCNICO LTDA

CNPJ : 03.856.395/0001-17 IE : 688.160.937.119 RUA. NABOR ANTONIO CROZARIOL, 217 – BAIRRO: PIRACANGAGUA -TAUBATÉ, SÃO PAULO – CEP 12092-762
TelFax: 55 (12) 3681-2241 / 3681- 2159 E-mail : ssat@ssat.com.br / Site: www.ssat.com.br

De: Alain Dubois

Data : 08/11/2012
Orçamento: MB / Reservatórios
E-mail: ssat@ssat.com.br

A: Departamento da Policia Federal
Operações/CAOP/DIREX/DPF
A/C: Sr. Lindomar Barreto Ferreira
Tel: (61) 2024-9556
E-Mail: Lindomar.lbf@dpf.gov.br

Ref.: 1112-306

Prezado Sr. Lindomar,

Conforme s/solicitação, segue abaixo nosso orçamento:

ITEM	OBJETO	QTE.	PREÇO UNITÁRIO EM REAIS	PREÇO TOTAL EM REAIS
1	**1. Conjunto moto-bomba de vazão de utilização de 12m³/h para abastecimento de aeronaves a, querosene de aviação, portátil, com motor a querosene de aviação, composto por:** PN: SAT-12M3-DN40-SYM-FAC • 01 Motor movido a querosene de aviação 4,7 CV • 01 Bomba Centrifuga • 01 Bico de abastecimento OPW 295 SA • 01 Pescador para tambor metálico de 200 l em alumínio DN 40 simétrica • 01 Mangueira de descarga 10 metros homologada API 1529 • 01 Mangueira de sucção 05 metros homologada API 1529 • 01 Caixa de madeira para transporte. • 01 Capa de proteção da motobomba em tecido. • 01 Kit ferramental contendo : * 01 Alicate 6 " * 01 Chave L 9/16 mm; * 01 Chave L 10 mm; * 01 Chave L 13 mm; * 01 Chave L 17 mm; * 01 Chave Combinada 13 mm; * 01 Chave Combinada 17 mm; * 01 Chave Allen 6 mm * 01 Chave Allen 5/16 " * 01 Chave para conectores simétricos • 01 Manual de utilização.	06 Unid.	R$ 38.300,00	R$ 229.800,00

1.1 Características técnicas

a. MOTOR

- Tipo: 4 tempos refrigerados a ar.
- Cilindrada: 211.
- Potência máxima: 4,7 Hp / 3600 rpm.
- Combustível: diesel e/ou querosene.
- Tanque de combustível: 2,5 l.
- Tanque de combustível com indicação de nível.
- Reservatório de óleo: 0,8 l.
- Consumo à 3/4 de carga: 1,6 l/h.
- Partida: manual retrátil.
- Eixo: chavetado com luva em latão e selo (**o'ring**) tipo **viton.**
- Peso do motor: 27 kg.

b. BOMBA DE COMBUSTÍVEL

- Material do corpo da bomba: alumínio fundido.
- Diâmetro do corpo da bomba: 195 mm
- Selo do corpo da bomba tipo **viton.**
- Diâmetro da voluta da bomba: 160 mm
- Tratamento da voluta: níquel.
- Selo voluta tipo **viton.**
- Número de rotores: um (01).
- Diâmetro do rotor da bomba: 119 mm
- Tratamento do rotor da bomba: níquel.
- Diâmetro de sucção: 1"1/2".
- Diâmetro de recalque: 1.1/2".
- Altura máxima de vazão: 24 m.c.a.
- Vazão de utilização: 12 m³/h.
- Vazão máxima: 14 m³/h.
- Válvula em borracha viton para evitar retorno de combustível.
- Conector symetric 1.1/2"
- Peso da bomba com rotor e voluta: 7,5 Kg.

c. CHASSI

- Acessórios embutidos no chassi: bico, pescador, filtro, etc.
- Dois eixos de Ø19 mm para adaptar duas rodas de transporte.
- Rodas com rolamento 6202 RS.
- Puxador tubular, com sistema de travas, para melhorar a transportabilidade da motobomba.
- Dois pés niveladores do chassi em barra Ø 1".
- Jateamento e catalisação do chassi.
- Pintura: todo o chassi com pintura eletrostática epóxi na cor preta.
- Peso do chassi: 8,5 Kg.

d. CONTADOR DIGITAL DE VAZÃO REMOVÍVEL

- Entrada e saída em Ø 1" com conector symetric

alumínio
- Material do contador: alumínio.
- Mostrador digital de total de litros transferidos e vazão imediata.
- Possibilidade de configurar o contador de vazão em litros/min.
- Capa plastica protetora do visor digital.
- Peso do Contador: 1 kg.

e. FILTRO

- Entrada e saída em Ø1. 1/2".
- 01 Elemento filtrante absorvedor homologado para QAV e JET A1 (API 1583)
- Indicador de obstrução na cabeça do filtro.
- Peso do filtro com elemento filtrante: 9,5 Kg.

f. BICO ABASTECEDOR OPW 295 SA

- Entrada do Bico em Ø1. 1/2".
- Bico em 90°.
- Saída do Bico em Ø1. 1/4".
- Peso do Bico: 2,5 Kg

g. MANGUEIRAS

- Mangueiras em borracha nitrílica, resistentes a querosene API 1529

- Mangueira de Sucção de 05 metros, com arame interno e fio de aterramento, com conector simétrico DN40 (1"1/2) com acoplamento de alumínio em ambas as extremidades de fábrica, NPT, com Certificado de Teste do Fabricante (API 1529, tipo F)
- Mangueira de Descarga de 10 metros, com fio aterramento com conector simétrico DN40 (1"1/2) com acoplamento de alumínio em ambas as extremidades macho x macho NPT, com Certificado de Teste do Fabricante (API 1529, tipo C)

h. PESCADOR

- Material do pescador: alumínio.
- Conjunto de pescador bipartido.
- Junção do conjunto feita através de rosca.
- Contém selo (o'ring) na junção do pescador.

- Todos os parafusos do conjunto inoxidáveis.
- Medidas do conjunto motobomba: 690x730x665 mm.
- Peso do conjunto motobomba: 71 Kg.

Garantia: 04 anos

2. **Reservatório de transporte/estocagem para combustível querosene de aviação, capacidade 200 l em borracha nitrílica resistente ao contato com o querosene, portátil, podendo ser dobrado quando vazio, para facilitar o transporte, com as seguintes características técnicas:** PN: SAT-200L-TR-S a. CONEXÕES • Engate rápido 1" b. MATERIAL DO RESERVATÓRIO Constituição: borracha nitrílica neutra com TEFLON interno e nitrílica verde do lado externo, vulcanizado com vacuum na Autoclave. Tecido revestido com elastômero poliacrilonitrilo-butadieno. Espessura do tecido: 1,8 mm ± 0,2 Cor interior do tecido: preto. Cor exterior do tecido: verde. Peso por área: ~ 10 kg Dimensão: Comprimento: 1,45 m Largura: 0,75 m Altura: 0,30 m c. RESISTÊNCIAS Resistência a ruptura: 500 daN/5 cm. Resistência ao rasgo: 9,5 daN - NF G 37104 A. Resistência à perfuração: 18 daN - DCEA 5101 A. Altura máxima aceitável para largagem de helicóptero: 5 (cinco) metros • 01 Capa de Proteção; • 01 Manual de Instrução; • 01 Kit de Reparação contendo: ° Tecido verde vulcanizado de 210 x 148 mm ° Lixa de 150 de 210 x 148 mm ° Cavilhas de madeira ° Pincéis 13 x ½" ° Tubos de cola **Garantia: 04 anos** Deverá acompanhar caixa de madeira, com tampa, para armazenamento e transporte, para cada 10 unidades	**30 Unid.**	**R$ 8.084,50**	**R$ 242.535,00**

3	**3. Reservatório de transporte para combustível querosene de aviação capacidade 2.500 l em borracha nitrílica resistente ao contato com o querosene, transportável em viatura, 2½ ton ou superior, com tirantes de borracha, podendo ser dobrado quando vazio, para facilitar o transporte, com as seguintes características técnicas:** P/N: SAT-2500L-TR a. CONEXÕES • Coletores symmetric DN40 b. MATERIAL DO RESERVATÓRIO Constituição: borracha nitrílica neutra com TEFLON interno e nitrílica verde do lado externo, vulcanizado com vacuum na Autoclave. Tecido revestido com elastômero poliacrilonitrilo-butadieno Constituição: borracha nitrílica neutra com TEFLON interno e nitrílica verde do lado externo, vulcanizado com vacuum na Autoclave Espessura do Tecido: 2.0 mm. ± 0.2 Cor Interior do Tecido: Preto. Cor Exterior do Tecido: Verde Dimensão: Comprimento: 3,60 m Largura: 2,20 m Altura: 0,80 m c. RESISTÊNCIAS Resistência à ruptura: 2 x 500 daN / 5 cm - NF G 37103. Resistência ao rasgo: 80 daN - NF G 37104 A. Resistência à perfuração: 20 daN - DCEA 5107/T. • 01 Capa de Proteção. • 01 Manual de Instrução; • 01 Kit de Reparação contendo: ◦ Tecido verde vulcanizado de 210 x 148 mm ◦ Lixa de 150 de 210 x 148 mm ◦ Cavilhas de madeira ◦ Pincéis 1,3 x ½" ◦ Tubos de cola **Garantia: 01 anos** Deverá acompanhar caixa de madeira, com tampa, para armazenamento e transporte.	**06 Unid.**	**R$ 16.300,00**	**R$ 97.800,00**
	TOTAL			**R$ 570.135,00**

- *CONDICÕES GERAIS:*

  - Prazo de entrega : 90 Dias à partir do Pedido de Compra
  - Frete: Frete Incluso
  - Condições de Pagamento: A Combinar
  - Validade da Oferta: 2 meses, a partir da data de recebimento da oferta.

Ficamos à disposição para quaisquer maiores informações referente ao orçamento.

Cordialmente,

Alain DUBOIS
Serviço Aero Técnico
(12) 3681-2241 / 3681 2159

Anexo II - Pricelist conjunto de peças motobombas - mangueiras - bolsas combustível.pdf

SERVIÇO AERO TÉCNICO LTDA

CNPJ : 03.856.395/0001-17 IE : 688.160.937.119 RUA. NABOR ANTONIO CROZARIOL, 217
BAIRRO: PIRACANGAGUA -TAUBATÉ, SÃO PAULO – CEP 12092-762
Tel.: 55 (12) 3681-2241 / 3681- 2159 E-mail : ssat@ssat.com.br

A: AGENTE DE POLICIA FEDERAL
A/C: Sr. Alex Domingos Rolim Bueno
Tel: (48) 9179-4433
E-Mail: bueno.adrb@gmail.com

Orçamento: 0723-339 **Data:** 18/07/2023

DESCRIÇÃO DE PEÇA OU SERVIÇO	P/N	PREÇO EM R$
CONJUNTO DE FILTROS		
Elemento Filtro (Filtro Absorvedor)	SAT9404	R$ 2.587,98
Anel o'ring do elemento filtrante	SAT9864	R$ 228,46
Filtro de ar do motor	SAT9409	R$ 145,33
Filtro de combustivel do motor	SAT9411	R$ 133,27
Filtro de óleo do motor	SAT9410	R$ 117,79
Junta filtro de combustível	SAT9841	R$ 39,35
Junta Filtro de Ar	SAT9906	R$ 7,23
Anel o'ring do filtro de óleo motor	SAT9855	R$ 44,55
CONJUNTO ESCAPAMENTO		
Escapamento	SAT80427	R$ 685,81
Junta do escapamento	SAT80436	R$ 55,59
Protetor Escape	SAT80248	R$ 451,34
Prisioneiro de Escape	SAT9746	R$ 56,23
Placa de identificação	SAT8089	R$ 97,22
Proteção Térmica do Escapamento	SAT811159	R$ 3.445,99
CONJUNTO TANQUE DE COMBUSTÍVEL		
Torneira de combustivel do tanque	SAT80415	R$ 147,23
Anel vedação da torneira	SAT9889	R$ 23,48
Tanque de combustivel da motobomba	SAT80428	R$ 630,56
Tanque Combustível - Trava	SAT80741	R$ 267,30
Suporte de Fixação Tanque	SAT80749	R$ 86,94
Coxim do Tubo de Combustível	SAT80750	R$ 31,73
Tampa do Tanque - Trava	SAT80740	R$ 144,69
Tampa do Tanque - Roscada	SAT80624	R$ 88,85
Peneira do Tanque	SAT80742	R$ 45,69
Tubo Combustível Alta Pressão	SAT80743	R$ 78,69
Suporte Inferior Tanque	SAT80746	R$ 35,28
4 Coxim Tanque	SAT80747	R$ 78,69

Fixador do tanque da motobomba	SAT80375	R$ 91,89
Mangueira de retorno de combustível conj. c/03	SAT80748	R$ 117,34
Abraçadeira para mangueira do tanque de combustível	SAT811122	R$ 18,76
CONJUNTO DE CARENAGEM		
Carenagem	SAT80793	R$ 248,77
Perfil Vedação Carenagem	SAT80792	R$ 191,15
4 Coxim da Carenagem	SAT80794	R$ 35,54
4 Pino Centralizador Carenagem	SAT80795	R$ 30,46
CONJUNTO BATERIA E CAPA		
Bateria do contador Digital conj. c/2	SAT80255	R$ 373,02
Protetor do contador	SAT80123	R$ 270,14
CONJUNTO RODAS		
2 Rodas	SAT8079	R$ 774,24
CONJUNTO INJEÇÃO		
Junta Bomba Injetora 0.10 mm	SAT9910	R$ 27,92
Junta Bomba Injetora 0.20 mm	SAT9911	R$ 25,38
Junta Bomba Injetora 0.30 mm	SAT9912	R$ 24,12
Bico injetor	SAT80301	R$ 482,31
Bomba injetora	SAT80302	R$ 472,16
Tubo Combustível Alta Pressão	SAT80743	R$ 78,69
Kit Injetor (Elemento)	SAT80772	R$ 227,83
CONJUNTO FILTRAÇÃO		
Corpo de filtro	SAT9437	R$ 6.282,74
2 Niples do filtro	MB12032-0.3	R$ 222,62
Acoplador	MB12034	R$ 109,92
Anel o'ring da entrada/saída do filtro	SAT9836	R$ 66,00
2 Porcas entrada/saída do filtro	MB12033-0.1	R$ 179,98
Cotovelo de entrada do filtro	MB12066-0.2	R$ 1.855,63
Indicador Diferencial de pressão PSI 25	SAT80494	R$ 4.727,41
Válvula de esfera mini sextavada 1/8" MxF'	SAT9301	R$ 149,90
Cotovelo latão 90º 1/8" M x espigão 5/16"	SAT80174	R$ 65,75
Válvula angular esfera 90º M/Mang 1/2"	SAT9310	R$ 166,65
CONJUNTO MEDIDOR DE VAZÃO		
Contador de litros digital Completo	SAT80175	R$ 9.254,88
Cotovelo de saida do filtro	MB12069-0.1	R$ 1.780,74
2 Reduções 1.1/2 x 1"	SG0037-0.2	R$ 2.395,31
Válvula esfera tipo alavanca 1 1/2" MxF	SAT9317	R$ 450,58
Conector Aluminio - DN40 sem Trava rosca macho 1.1/2"	SAT9202	R$ 289,38
Tampa Simetrica DN40	SAT9106	R$ 272,22
CONJUNTO CHASSI DE AÇO		
Chassi	MB12001-1.3	R$ 17.248,97
Protetor Inferior do Bico Abastecedor (nylon)	MB12023-0.1	R$ 667,49
Protetor Inferior do Pescador de Saída (nylon)	MB12025-0.1	R$ 667,49
Protetor Inferior do Pescador de Entrada	MB12024-0.1	R$ 844,30

Puxador da motobomba	MB12030-0.1	R$ 4.438,53
2 Molas da alça de transporte	SAT8074	R$ 123,75
2 Travas do puxador da motobomba	MB12035	R$ 791,12
Fixador do puxador da motobomba direito	MB12039-0.1	R$ 1.737,34
Fixador do puxador da motobomba esquerdo	MB12038-0.1	R$ 1.737,34
Suporte do puxador da motobomba direito	MB12040	R$ 1.737,34
Suporte do puxador da motobomba esquerdo	MB12013-0.1	R$ 1.737,34
2 Pés Niveladores	SAT80940	R$ 586,39
Placa de instrução	SAT8090	R$ 100,65
CONJUNTO DE MANGUEIRA		
Mangueira de Sucção DN40 5m	SAT80840	R$ 7.705,56
Mangueira de Descarga DN40 10m	SAT80841	R$ 10.101,50
Mangueira Flex. de Descarga DN40 10m	SAT80327	R$ 6.411,14
CONJUNTO CHASSIS DE ALUMÍNIO		
Chassi de Alumínio	MB12115	R$ 23.975,94
Protetor Inferior do Bico Abastecedor (nylon)	MB12023-0.1	R$ 667,49
Protetor Inferior do Pescador de Saída (nylon)	MB12025-0.1	R$ 667,49
Protetor Inferior do Pescador de Entrada	MB12024-0.1	R$ 844,30
Puxador da motobomba	MB12030-0.1	R$ 4.615,34
2 Molas da alça de transporte	SAT8074	R$ 141,39
2 Travas do puxador da motobomba	MB12035	R$ 790,74
Fixador do puxador da motobomba direito	MB12039-0.1	R$ 1.896,24
Fixador do puxador da motobomba esquerdo	MB12038-0.1	R$ 1.896,24
Suporte do puxador da motobomba direito	MB12040	R$ 1.896,24
Suporte do puxador da motobomba esquerdo	MB12013-0.1	R$ 1.896,24
2 Pés Niveladores	SAT80940	R$ 586,39
Placa de instrução	SAT8090	R$ 100,65
CONJUNTO BOMBA		
Anel o'ring do corpo da bomba (flange)	SAT9818	R$ 102,43
Anel o'ring do cone da bomba	SAT9813	R$ 67,27
Junta frontal da bomba	SAT 9832	R$ 371,13
Junta superior da bomba	SAT 9833	R$ 493,73
Saida frontal da bomba	MB12029-0.2	R$ 708,24
Conector Aluminio - DN40 sem Trava rosca macho 1.1/2"	SAT9202	R$ 289,38
Tampa Simetrica DN40	SAT9106	R$ 272,22
Rotor da bomba	SAT80135	R$ 196,73
Flange DN40 bomba traseira	SAT80379	R$ 349,68
Corpo da Bomba	SAT80136	R$ 737,81
Cone da saida superior da centrifuga	SAT80823	R$ 1.047,12
Compensador golpe de Ariete	SAT80569	R$ 2.768,21
Membrana PU do Golpe de Ariete	SAT81038	R$ 846,16
Conector Camlock Adaptor DN40 Rosca Femea	SAT9227	R$ 282,53
Tampa Camlock DN40	SAT9110	R$ 276,82
Válvula angular esfera 90º M/Mang 1/2"	SAT9310	R$ 166,65

Redução de 3/4" x 1/2"	SAT8094	R$ 201,43
Caracol DN40	SAT80377	R$ 182,64
Anel o'ring da voluta	SAT9835	R$ 222,12
CONJUNTO MOTOR		
Motor Diesel	SAT80154	R$ 6.408,90
Partida Retratil	SAT80150	R$ 267,07
Perfil de Vedação de Carenagem	SAT80792	R$ 191,15
Luva do eixo do motor	SAT80822	R$ 736,16
Chaveta 5x30	SAT80723	R$ 6,35
Retentor do eixo do motor	SAT9828	R$ 137,84
Válvula de escape	SAT80305	R$ 437,89
Helicoil	SAT80363	R$ 5,29
Mangueira de abastecimento do tanque de combustivel	SAT811051	R$ 57,12
Anel o'ring da luva	SAT9803	R$ 60,92
Óleo para o motor	SAT57010	R$ 52,89
CONJUNTO DE EMBALAGEM		
Capa protetora da motobomba	SAT80156	R$ 1.053,47
Caixa de transporte	SC001-1.3	R$ 4.886,57
Fecho FDI Zinco Branco sem engate	SAT811141	R$ 9,27
Engate (gancho suporte)	SAT811091	R$ 10,58
CONJUNTO FERRAMENTAL		
kit nível 1	SAT80159	R$ 1.021,74
CONJUNTO PARA TESTE		
Hydrokit	SAT81039	R$ 3.577,99
Seringa	SAT81040	R$ 838,97

Atenciosamente

Anexo III - Descrição equipamento e Pricelist.pdf

GRUPO MOTO-BOMBA 12M³/H PORTÁVEL MOTOR DIESEL/QVA-1

Apresentação

A SAT-12M³-DN40-SYM-FAC. É um grupo de moto-bomba compacta para abastecimento de aeronaves à partir de reservatórios flexível ou rígido.

UNIDADE COMPLETA PARA UTILIZAÇÃO

- 01 moto-bomba compacta com filtro absorvente ou filtro separador com dispositivo de contagem.
- 01 mangueira de sucção de 3mt com conexão DN40 (1.1/2").
- 02 mangueiras de descarga de 6mt com conexão DN40 (1.1/2").
- 01 bico de abastecimento SAT-DN40-BIC.
- 01 pescador SAT-DN40-PES.
- 01 kit de ferramentas para manutenção.
- 01 caixa de transporte.

COMPOSIÇÃO DO GRUPO MOTO-BOMBA

- motor diesel de 4.5 cv. (pode se usar diesel ou QVA-1 querozene de aviação como combustível)
- 01 bomba centrífuga.
- 01 filtro absorvente homologado I.P.(Institute of Petroleum U.S.A.)
- 01 contador de vazão autônomo digital com protetor de choque.
- 01 chassis tubolar com pintura eletrostática epoxy (preto, amarelo ou verde militar).

CHASSIS COM RODAS OPCIONAL

PERFORMANCE

- vazão 12m³/h.
- pressão 2 bar.
- altura de sucção 6 m.
- altura de descarga 24 m.

CONDIÇÃO DE OPERAÇÃO

- temperatura -20°C até 60°C.

PESO E DIMENSÕES

- comprimento 730 mm.
- largura 720 mm.
- altura 660 mm.
- peso aproximado 70 kg com o bico de abastecimento e pescador embutido no chassis.

www.servicoaerotecnico.com.br

SAT - SERVIÇO AERO TÉCNICO LTDA. RUA NABOR ANTÔNIO CROZARIOL, 217 - PIRACANGAGUA - TAUBATÉ - SP / BRASIL
-TEL/FAX +0055 (12) 3681+2241/2159 - CEP 12092-762
e-mail: ssat@ssat.com.br

ver04-jun-2014

GRUPO MOTO-BOMBA 12M³/H PORTÁVEL MOTOR DIESEL/QVA-1

Acessórios

CONEXÕES

- ½ simétrica DN40 ou DN50.
- conexão tipo camlock com trava.

BICO DE ABASTECIMENTO

- bico de abastecimento acoplado no chassis

- bico de abastecimento com conexão DN40.

PESCADOR SAT-DN40-PES

- meio pescador acoplado no chassis

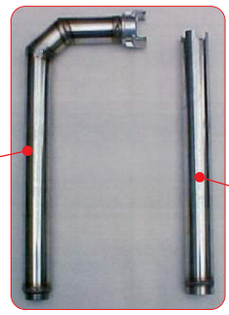

- pescador completo fora do chassis

- meio pescador acoplado no chassis

INDICADOR DE OBSTRUÇÃO

- indicador de obstrução do filtro absorvente ou separador

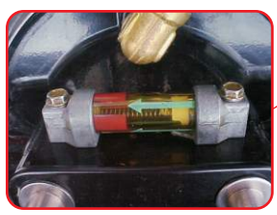

CONTADOR DE VAZÃO

- contador de vazão autônomo digital com protetor de choque
- unidade litro ou galão

www.servicoaerotecnico.com.br

SAT - SERVIÇO AERO TÉCNICO LTDA. RUA NABOR ANTÔNIO CROZARIOL, 217 - PIRACANGAGUA - TAUBATÉ - SP / BRASIL
-TEL/FAX +0055 (12) 3681+2241/2159 - CEP 12092-762
e-mail: ssat@ssat.com.br

Tipo SAT-200L-S-HY

TANQUE DE ESTOCAGEM / TRANSPORTE 200 L

Rolável

Apresentação

O reservatório SAT-200L-S-HY é projetado com a mais alta tecnologia do mercado para atender com eficácia toda área militar e civil que se faça necessária.

MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA

- O reservatório pode ser arremessado da aeronave de uma altura máxima de 6 metros.
- Quando vazio, é possível caminhar sobre o reservatório sem que haja dano algum ao mesmo.
- É constituido por um tecido de poliamida, armação em tela aderente, revestido em cada lado por duas camadas de elastômero sintético resistentes aos hidrocarbonetos.

FÁCIL TRANSPORTE

- Dentro de caçambas de caminhões.
- Dentro de caçambas de caminhonetes.
- Dentro de helicópteros e aviões.
- Facilmente manuseado por duas pessoas.

DIMENSÕES (VAZIO)

- Comprimento: 1,50m.
- Largura: 0,78m.
- Peso (com acessórios): 7Kg.

DIMENSÕES (CHEIO)

- Comprimento: 1,45m.
- Largura: 0,75m.
- Altura: 0,30m.
- Peso (c/acessórios): 160kg.

DIMENSÕES (ENROLADO)

- Comprimento: 0,35m.
- Largura: 0,75m.
- Altura: 0,15m.

www.servicoaerotecnico.com.br

SAT - SERVIÇO AERO TÉCNICO LTDA. RUA NABOR ANTÔNIO CROZARIOL, 217 - PIRACANGAGUA - TAUBATÉ - SP / BRASIL
-TEL/FAX +0055 (12) 3681+2241/2159 - CEP 12092-762
e-mail: ssat@ssat.com.br

ver04-jun-2014

Tipo SAT-200L-S-HY

TANQUE DE ESTOCAGEM / TRANSPORTE 200 L *Rolável*

Acessórios

CONEXÕES

- Conexão de enchimento / esvaziamento DN-20 com tampa de proteção.
- Cotovelo.

- Conexão Sim. c/TravaDN-40.
- Manga de Encaixe.
- Acoplador Gromelle.

MANUSEIO E PONTO DE DRENAGEM

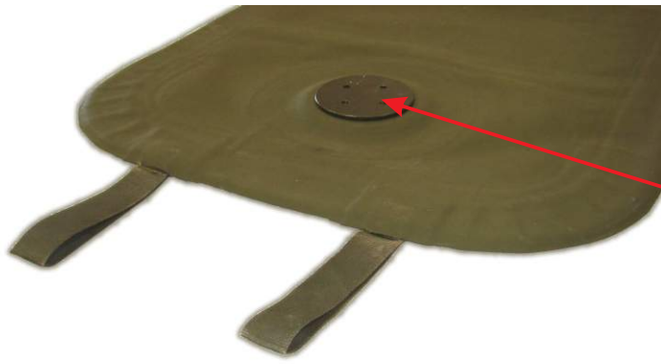

- 4 alças reforçadas para fácil manuseo.

- Ponto de drenagem DN-100 com tampa.

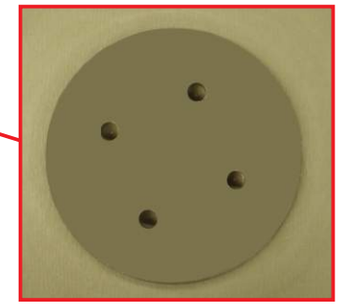

INDICADOR DE OBSTRUÇÃO

No alto do orifício enchimento / esvaziamento

- Indicação informando o produto contido.
- Órgão transmissor do reservatório.
- A capacidade do reservatório.
- Número e código do reservatório.
- Data de fabricação.
- Nome do fabricante.

www.servicoaerotecnico.com.br

SAT - SERVIÇO AERO TÉCNICO LTDA. RUA NABOR ANTÔNIO CROZARIOL, 217 - PIRACANGAGUA - TAUBATÉ - SP / BRASIL
-TEL/FAX +0055 (12) 3681+2241/2159 - CEP 12092-762
e-mail: ssat@ssat.com.br

ver04-jun-2014

FLEXIBLE TANK FOR TRANSPORT

Dynamic

Reservatório flexível para o transporte

Dinamico

1 DESCRIPTION

These tanks are particularly used for hydrocarbons and drinking water transport. They are usually installed on the decks of truck, furthermore they can be used on board of aircraft or boats for specific needs.
Thanks to the simple and quick insatllation of the flexible tanks (assembly, disassembling), the vehicles can also be easily usefull for other ends.
These tanks are made out of high strength fabric coated nitrile synthetic rubber, assembled by vulcanisation in autoclave. They are fitted with longitudinal skirts and adjustable straps with snap hooks ensuring a quick and easy installation on the decks of trucks. The vehicule stability is thus perfectly assured even in extreme behavior. They are equipped with filling, draining and venting accessories.

PRONAL
Elastomer Engineering

1 DESCRIÇÃO

Estes tanques são usados particularmente para transporte de hidrocarbonetos e de água potável. São montados perto das saias longitudinais, utilizando cintas ajustáveis com ganchos snap assegurando uma instalação rápida e fácil nas plataformas dos caminhões, dessa forma a estabilidade do veículo assim é assegurada perfeitamente mesmo em comportamento extremo. Estes tanques são feitos em borracha sintética reforçado com material textil montado por vulcanização a quente em autoclave.
Eles são usualmente instalados nas plataformas dos caminhões e, além disso, eles podem ser utilizados a bordo de aviões ou barcos para uma necessidade específica.
Graças a simples e rápida instalação dos tanques flexíveis (montagem, desmontagem), os veículos podem ser também úteis para outros fins. Eles são equipados com acessórios de enchimento, drenagem e ventilação.

ver04-jun-2014

TRANSPORT TANK

Reservatório flexível de transporte

2 DIMENSIONS

2 DIMENSÕES

Capacities Capacidades m³	Lenght when empty Comprimento vazio m	Width when empty Largura vazio m	Height when full Altura cheio m	Weight Peso kgs	Vol. when folded Volume dobrado m³
1	1.80	1.80	0.70	30	0.15
2	2.40	2.12	1.10	40	0.20
3	3.15	2.12	1.10	50	0.25
4	3.85	2.12	1.10	60	0.30
5	4.60	2.12	1.10	70	0.35
6	5.30	2.12	1.10	80	0.40
7	6.00	2.12	1.10	90	0.45
8	6.75	2.12	1.10	100	0.50
9	7.45	2.12	1.10	110	0.55
10	8.20	2.12	1.10	120	0.60
11	8.90	2.12	1.10	130	0.65
12	9.65	2.12	1.10	140	0.70

3 ACCESSORIES

- 1 stem dia.1.1/2" with direct passage valve, symmetrical coupling and plug.
- 1 inspection hole with vent and vapour release system
- Attaching straps with ratchet tightening system
- 1 repair kit

3 ACESSÓRIOS

- 1 tubulação DN40 com a válvula de passagem direta, acoplamento simétrico e plugue.
- 1 buraco de inspeção com sistema da liberação do respiradouro e do vapor
- Correias de amarração com a catraca que aperta o sistema
- 1 jogo de reparo

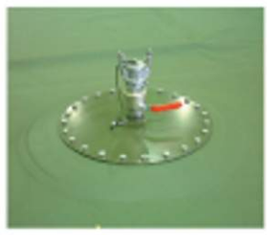

AGENTE EXCLUSIVO NO BRASIL
www.servicoaerotecnico.com.br

SAT SERVIÇO AERO TÉCNICO LTDA - Rua Nabor Antônio Crozariol, 217 - Piracangagua - Taubaté - SP- Brasil - CEP 12092-762
Fax / Telefones: +55 (12) 3681-2241/3681-2159 - E-mail : ssat@ssat.com.br

SERVIÇO AERO TÉCNICO LTDA

CNPJ : 03.856.395/0001-17 IE : 688.160.937.119 RUA. NABOR ANTONIO CROZARIOL, 217
BAIRRO: PIRACANGAGUA -TAUBATÉ, SÃO PAULO – CEP 12092-762

A: AGENTE DE POLICIA FEDERAL
A/C: Sr. Alex Domingos Rolim Bueno
Tel: (48) 9179-4433
E-Mail: bueno.adrb@gmail.com

Orçamento: 0524-284 **Data:** 31/05/2024

ITEM	LOCAL DE EXECUÇÃO	VALOR H/h
1	**Manutenção efetuada em Taubaté – SP**	**R$ 267,42**
2	**Manutenção efetuada em Brasília – DF**	**R$ 371,40**

DESCRIÇÃO DE PEÇA OU SERVIÇO	P/N	PREÇO EM R$
CONJUNTO DE FILTROS		
Elemento Filtro (Filtro Absorvedor)	SAT9404	R$ 3.722,70
Anel o'ring do elemento filtrante	SAT9864	R$ 660,00
Filtro de ar do motor	SAT9409	R$ 375,50
Filtro de combustivel do motor	SAT9411	R$ 311,05
Filtro de óleo do motor	SAT9410	R$ 263,10
Junta filtro de combustível	SAT9841	R$ 57,70
Anel o'ring da vareta do óleo do motor	SAT9802	R$ 13,68
Vareta medidora do óleo do motor	SAT8096	R$ 12,34
Junta Filtro de Ar	SAT9906	R$ 8,40
Anel o'ring do filtro de óleo motor	SAT9855	R$ 65,80
CONJUNTO ESCAPAMENTO		
Escapamento	SAT80427	R$ 994,40
Junta do escapamento	SAT80436	R$ 55,10
Protetor Escape	SAT80248	R$ 471,65
Prisioneiro de Escape	SAT9746	R$ 58,76
Placa de identificação	SAT8089	R$ 101,59
Proteção Térmica do Escapamento	SAT811159	R$ 3.601,06
CONJUNTO TANQUE DE COMBUSTÍVEL		
Torneira de combustivel do tanque	SAT80415	R$ 153,86
Anel vedação da torneira	SAT9889	R$ 24,54
Tanque de combustivel da motobomba	SAT80428	R$ 658,94
Tanque Combustível - Trava	SAT80741	R$ 279,33
Suporte de Fixação Tanque	SAT80749	R$ 90,85
Coxim do Tubo de Combustível	SAT80750	R$ 33,16
Tampa do Tanque - Trava	SAT80740	R$ 151,20
Tampa do Tanque - Roscada	SAT80624	R$ 92,85
Peneira do Tanque	SAT80742	R$ 47,75
Tubo Combustível Alta Pressão	SAT80743	R$ 82,23

Suporte Inferior Tanque	SAT80746	R$ 36,87
4 Coxim Tanque	SAT80747	R$ 82,23
Fixador do tanque da motobomba	SAT80375	R$ 96,03
Mangueira de retorno de combustível conj. c/03	SAT80748	R$ 122,62
Abraçadeira para mangueira do tanque de combustível	SAT811122	R$ 19,60
CONJUNTO DE CARENAGEM		
Carenagem	SAT80793	R$ 259,96
Perfil Vedação Carenagem	SAT80792	R$ 199,75
4 Coxim da Carenagem	SAT80794	R$ 37,14
4 Pino Centralizador Carenagem	SAT80795	R$ 31,83
CONJUNTO BATERIA E CAPA		
Bateria do contador Digital conj. c/2	SAT80255	R$ 389,31
Protetor do contador	SAT80123	R$ 282,30
CONJUNTO RODAS		
2 Rodas	SAT8079	R$ 809,08
CONJUNTO INJEÇÃO		
Junta Bomba Injetora 0.10 mm	SAT9910	R$ 29,18
Junta Bomba Injetora 0.20 mm	SAT9911	R$ 26,52
Junta Bomba Injetora 0.30 mm	SAT9912	R$ 25,21
Bico injetor	SAT80301	R$ 504,01
Bomba injetora	SAT80302	R$ 493,41
Tubo Combustível Alta Pressão	SAT80743	R$ 82,23
Kit Injetor (Elemento)	SAT80772	R$ 238,08
CONJUNTO FILTRAÇÃO		
Corpo de filtro	SAT9437	R$ 6.565,46
2 Niples do filtro	MB12032-0.3	R$ 232,64
Acoplador	MB12034	R$ 114,87
Anel o'ring da entrada/saída do filtro	SAT9836	R$ 68,97
2 Porcas entrada/saída do filtro	MB12033-0.1	R$ 188,08
Cotovelo de entrada do filtro	MB12066-0.2	R$ 1.939,13
Indicador Diferencial de pressão PSI 25	SAT80494	R$ 4.940,14
Válvula de esfera mini sextavada 1/8" MxF'	SAT9301	R$ 156,65
Cotovelo latão 90º 1/8" M x espigão 5/16"	SAT80174	R$ 68,71
Válvula angular esfera 90º M/Mang 1/2"	SAT9310	R$ 174,15
CONJUNTO MEDIDOR DE VAZÃO		
Contador de litros digital Completo	SAT80175	R$ 9.671,35
Cotovelo de saida do filtro	MB12069-0.1	R$ 1.860,87
2 Reduções 1.1/2 x 1"	SG0037-0.2	R$ 1.181,65
Válvula esfera tipo alavanca 1 1/2" MxF	SAT9317	R$ 470,86
Conector Aluminio - DN40 sem Trava rosca macho 1.1/2"	SAT9202	R$ 1.902,30
Tampa Simetrica DN40	SAT9106	R$ 300,89
CONJUNTO CHASSI DE AÇO		
Chassi	MB12001-1.3	R$ 18.025,17
Protetor Inferior do Bico Abastecedor (nylon)	MB12023-0.1	R$ 697,53
Protetor Inferior do Pescador de Saída (nylon)	MB12025-0.1	R$ 697,53
Protetor Inferior do Pescador de Entrada	MB12024-0.1	R$ 882,29

Puxador da motobomba	MB12030-0.1	R$ 4.638,26
2 Molas da alça de transporte	SAT8074	R$ 129,32
2 Travas do puxador da motobomba	MB12035	R$ 826,72
Fixador do puxador da motobomba direito	MB12039-0.1	R$ 1.815,52
Fixador do puxador da motobomba esquerdo	MB12038-0.1	R$ 1.815,52
Suporte do puxador da motobomba direito	MB12040	R$ 1.815,52
Suporte do puxador da motobomba esquerdo	MB12013-0.1	R$ 1.815,52
2 Pés Niveladores	SAT80940	R$ 612,78
Placa de instrução	SAT8090	R$ 105,18
CONJUNTO DE MANGUEIRA		
Mangueira de Sucção DN40 5m	SAT80840	R$ 8.052,31
Mangueira de Descarga DN40 10m	SAT80841	R$ 10.556,07
Mangueira Flex. de Descarga DN40 10m	SAT80327	R$ 6.699,64
CONJUNTO CHASSIS DE ALUMÍNIO		
Chassi de Alumínio	MB12115	R$ 25.054,86
Protetor Inferior do Bico Abastecedor (nylon)	MB12023-0.1	R$ 697,53
Protetor Inferior do Pescador de Saída (nylon)	MB12025-0.1	R$ 697,53
Protetor Inferior do Pescador de Entrada	MB12024-0.1	R$ 882,29
Puxador da motobomba	MB12030-0.1	R$ 4.823,03
2 Molas da alça de transporte	SAT8074	R$ 147,75
2 Travas do puxador da motobomba	MB12035	R$ 826,32
Fixador do puxador da motobomba direito	MB12039-0.1	R$ 1.981,57
Fixador do puxador da motobomba esquerdo	MB12038-0.1	R$ 1.981,57
Suporte do puxador da motobomba direito	MB12040	R$ 1.981,57
Suporte do puxador da motobomba esquerdo	MB12013-0.1	R$ 1.981,57
2 Pés Niveladores	SAT80940	R$ 612,78
Placa de instrução	SAT8090	R$ 105,18
CONJUNTO BOMBA		
Anel o'ring do corpo da bomba (flange)	SAT9818	R$ 107,04
Anel o'ring do cone da bomba	SAT9813	R$ 70,30
Junta frontal da bomba	SAT 9832	R$ 387,83
Junta superior da bomba	SAT 9833	R$ 515,95
Saida frontal da bomba	MB12029-0.2	R$ 740,11
Conector Aluminio - DN40 sem Trava rosca macho 1.1/2"	SAT9202	R$ 1.902,30
Tampa Simetrica DN40	SAT9106	R$ 300,89
Rotor da bomba	SAT80135	R$ 205,58
Flange DN40 bomba traseira	SAT80379	R$ 365,42
Corpo da Bomba	SAT80136	R$ 7.710,10
Cone da saida superior da centrifuga	SAT80823	R$ 1.094,24
Compensador golpe de Ariete	SAT80569	R$ 2.892,78
Membrana PU do Golpe de Ariete	SAT81038	R$ 884,24
Conector Camlock Adaptor DN40 Rosca Femea	SAT9227	R$ 295,24
Tampa Camlock DN40	SAT9110	R$ 289,28
Válvula angular esfera 90º M/Mang 1/2"	SAT9310	R$ 174,15
Redução de 3/4" x 1/2"	SAT8094	R$ 210,49
Caracol DN40	SAT80377	R$ 190,86

Anel o'ring da voluta	SAT9835	R$ 232,12
CONJUNTO MOTOR		
Motor Diesel	SAT80154	R$ 6.697,30
Partida Retratil	SAT80150	R$ 1.099,65
Perfil de Vedação de Carenagem	SAT80792	R$ 199,75
Luva do eixo do motor	SAT80822	R$ 858,00
Chaveta 5x30	SAT80723	R$ 6,64
Retentor do eixo do motor	SAT9828	R$ 144,04
Válvula de escape	SAT80305	R$ 457,60
Helicoil	SAT80363	R$ 5,53
Mangueira de abastecimento do tanque de combustivel	SAT811051	R$ 59,69
Anel o'ring da luva	SAT9803	R$ 63,66
Óleo para o motor	SAT57010	R$ 55,27
CONJUNTO DE EMBALAGEM		
Capa protetora da motobomba	SAT80156	R$ 1.100,88
Caixa de transporte	SC001-1.3	R$ 5.106,47
Fecho FDI Zinco Branco sem engate	SAT811141	R$ 9,69
Engate (gancho suporte)	SAT811091	R$ 11,06
1067,72		
kit nível 1	SAT80159	R$ 1.067,72
CONJUNTO PARA TESTE		
Hydrokit	SAT81039	R$ 3.739,00
Seringa	SAT81040	R$ 876,72
Chave de gancho para conector symmetric	SG0018	R$ 77,10

Atenciosamente
Alain Dubois
Diretor da SAT